



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 09
REALIZADA EM 28.04.2023

-----ATA NÚMERO NOVE / DOIS MIL E VINTE E TRÊS-----

-----ATA DA REUNIÃO PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DO-----

-----MARCO DE CANAVESES DE 28 DE ABRIL DE 2023-----

----- Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, nos Paços do Concelho, presidida pela Senhora Cristina Lasalete Cardoso Vieira, Presidente da Câmara Municipal do Marco de Canaveses e com a presença dos Senhores Vereadores: Nuno Vítor Diogo Pinto, Mário Bruno Silva Magalhães, Clara Marília Soares Marques, Pedro Filipe da Silva Pinto, Francisco José de Sousa Vieira, Mário Luís da Silva Monteiro e comigo, Cláudia Regina Soares Ferreira, como secretária da presente reunião, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal do Marco de Canaveses. Quando eram treze horas, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião. -----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

----- A Senhora Presidente passou a fornecer algumas informações acerca da atividade municipal. -----

----- Começou por fazer referência à sua participação, enquanto Presidente da Assembleia Geral, na reunião da Assembleia Geral da Artâmega, no dia 14 de abril. -----

----- No dia 15 de abril decorreu o jantar comemorativo do 40.º aniversário do Ginásio Clube de Alpendorada, bem como a encenação da peça de teatro “Triste quem não cega em ver”, pelo GRUTA, no Centro Sociocultural de Tabuado. ----

----- Também no dia 15 de abril, destaque para a participação na tertúlia sobre “Saúde mental no séc. XXI”, promovida pela Junta de Freguesia de Vila Boa do Bispo. -----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 09
REALIZADA EM 28.04.2023**

----- No dia 16 de abril, o Executivo esteve representado na comemoração do 20.º aniversário da Associação dos Amigos do Rio Ovelha e no encontro que opôs o Futebol Clube de Alpendorada ao Lusitânia de Lourosa Futebol Clube, a contar para o Campeonato de Portugal. -----

----- No dia 17 de abril realizou-se uma reunião com a Administração Regional de Saúde do Norte, por solicitação da Câmara Municipal. -----

----- No dia 18 de abril teve lugar uma reunião de Câmara extraordinária. -----

----- No dia 19 de abril ocorreram as Oficinas “Experimenta” na Workadan, com a participação da Escola Secundária do Marco e da Escola EB 2/3 de Toutosa. -

----- No dia 20 de abril aconteceu a cerimónia formal de entrega de medalhas referentes ao Torneio Municipal de Alunos em futsal, uma organização do Município de Marco de Canaveses e do grupo de educação física da Escola Básica EB 2/3 Cármen Miranda, inserido no Programa de Desporto Escolar Municipal. Frisou que este torneio contou com a participação de duzentos e três alunos e de dezasseis professores das Escolas Básicas de Toutosa, Alpendorada, Sande e Cármen Miranda, e das Escolas Secundárias de Alpendorada e do Marco. -----

----- Ainda no dia 20 de abril foi realizado o atendimento público aos munícipes na Freguesia de Sande e S. Lourenço do Douro. -----

----- No dia 21 de abril, o Executivo participou na abertura oficial do Mosteiro de Ancede - Centro Cultural de Baião (MACC), numa cerimónia que contou com a presença do Primeiro Ministro, António Costa. -----

----- Também no mesmo dia o Emergente Centro Cultural acolheu o concerto “JP Simões a cantar José Mário Branco”. -----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 09
REALIZADA EM 28.04.2023**

----- No dia 23 de abril realizou-se o Raid “Terras de Bem Viver – Encontro Aldear”, promovido pela Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, em parceria com o Município de Marco de Canaveses, na Casa da Cultura de Maureles. -----

----- Para o dia 24 de abril foi programada a ação de sensibilização “Operação STOP Maus Tratos”, promovida pela Comissão Alargada da CPCJ de Marco de Canaveses, com a colaboração do Município, da GNR e dos Agrupamentos de Escolas do concelho. -----

----- O dia 24 de abril foi ainda preenchido com a 8.^a Reunião do Conselho Diretivo da Associação de Municípios do Douro e Tâmega, com a 7.^a Reunião da Assembleia Intermunicipal da AMDT, com a entrega de apoios financeiros no âmbito do Fundo de Emergência Social a três agregados familiares, no total de 1.690€, e do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social a onze famílias, num valor global de 1.200€, e com a reunião do Conselho Municipal da Juventude, sendo que a noite foi animada por uma Noite de Fado de Coimbra, organizada pela Junta de Freguesia de Santo Isidoro e Livração e pela Comissão de Festas em honra de Santo Isidoro. -----

----- No dia 25 de abril decorreu a sessão solene comemorativa do 49.^o aniversário da revolução de abril de 1974, na Freguesia de Constance. -----

----- Para o dia 26 de abril foi agendada uma visita à Fábrica Duriense com os alunos do Jardim de Infância de Eiró (Soalhães), no âmbito da adesão desta empresa à Agenda Nacional do Turismo Industrial do Porto e Norte de Portugal.

----- Ainda no dia 26 de abril, destaque para a ação de divulgação subordinada ao tema dos direitos dos consumidores, com a presença de cerca de cinquenta



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 09
REALIZADA EM 28.04.2023**

alunos da Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, dos cursos técnicos de gestão equina e de turismo ambiental e rural. Esta ação foi desenvolvida pelo Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Ave, Tâmega e Sousa e pelo Município de Marco de Canaveses. -----

----- No mesmo dia também se realizou a 18.^a Reunião Ordinária do Conselho Intermunicipal da CIM do Tâmega e Sousa. -----

----- Por fim, no dia 27 de abril foi efetuado o atendimento público aos munícipes nas Freguesias de Santo Isidoro e Livração e Vila Boa de Quires e Maureles. ---

----- Em seguida, a Senhora Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que desejassem intervir neste período. -----

----- O Senhor Vereador Mário Luís Monteiro, no uso da palavra, introduziu a sua intervenção com uma referência à comemoração de mais um aniversário do Ginásio Clube de Alpendorada, congratulando-se com a presença do Vereador Pedro Pinto, que muito honrou a Direção. -----

----- Na qualidade de fundador e Presidente da Assembleia Geral do Ginásio Clube de Alpendorada, manifestou a sua expectativa de que a atual Direção saiba aproveitar e fazer jus à grande pujança do movimento popular ligado a esta associação. -----

----- Expressou o seu agrado com aquilo que aparentou ser uma feliz coincidência, com três jovens a discursarem nas comemorações do 25 de abril em representação das respetivas forças partidárias. Enfatizou a importância de cada vez mais se dar a palavra aos mais jovens, para uma juventude mais civicamente proativa, esclarecida, conhecedora da história e valorizada, um aspeto essencial para que se robusteça o combate aos populismos e



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 09
REALIZADA EM 28.04.2023**

radicalismos que grassam. -----

----- Relativamente ao espaço onde decorreram as comemorações do 49.º aniversário da revolução de abril, no Centro Paroquial de Constance, e apesar de se tratar de um espaço condigno e aprazível, com um fantástico estacionamento, lamentou a ausência de uma rampa de acesso ao palco para cadeiras de rodas, pelo que deixou o desafio para que a Câmara Municipal possa analisar a possibilidade da sua instalação. -----

----- Face a algumas notícias que têm vindo a ser veiculadas pela comunicação social, requereu alguns esclarecimentos adicionais acerca de uma situação que envolverá o Provedor do Cidadão com Deficiência do Município de Marco de Canaveses. -----

----- Desconhecendo se estará em causa uma responsabilidade da Câmara Municipal de Marco de Canaveses ou da Junta de Freguesia de Alpendorada, Várzea e Torrão, chamou a atenção para a existência de um contentor abandonado junto ao Parque de Lazer de Alpendorada, que neste momento tem as suas portas abertas, sendo que as evidências apontam para a circunstância de o mesmo estar a ser utilizado para consumo de droga. -----

----- Finalmente, abordou a situação da EN 108, que supostamente estaria a aguardar por uma intervenção de fundo da Águas do Marco, mas cujo pavimento foi recentemente remendado. Assim, questionou se esta se trata de uma situação provisória, ou se já foi efetuada, de facto, a intervenção que se encontrava prevista. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, no uso da palavra, começou por registar a forma abusiva, do seu ponto de vista, como foi alterado o horário



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 09
REALIZADA EM 28.04.2023**

da presente reunião de Câmara, sem a anuência de todos os Vereadores.

Vincando o esforço pessoal que teve de fazer para estar presente, com constrangimentos para a sua vida profissional, declarou que esta circunstância vem reacender a discussão em torno da pertinência da descentralização das reuniões públicas de Câmara. Atendendo à realização nesta mesma data do Rally “Terras d’Aboboreira”, com passagem junto aos Paços do Concelho, reiterou que a alteração do horário da reunião de Câmara consubstanciou um abuso de poder, e indagou se eventualmente não haveria um outro espaço disponível para acolher a reunião de Câmara, de modo a que a mesma pudesse acontecer no horário regimentalmente estipulado. -----

----- À semelhança do que tem vindo a ocorrer nas últimas reuniões de Câmara, uma vez mais solicitou à Presidente de Câmara a entrega de cópia da informação do sistema de gestão documental da Câmara Municipal, mais concretamente no que diz respeito à situação dos pelouros que lhe foram retirados, à data de 5 de setembro de 2022. Assinalou que apesar das graves acusações proferidas pela Presidente da Câmara, acerca de alegados processos que terão ficado pendentes, e não obstante as repetidas solicitações neste sentido, a verdade é que a Presidente da Câmara tem sistematicamente se recusado a aceder a este pedido, o qual renovou, para cabal esclarecimento de todos os Vereadores e da própria Assembleia Municipal. -----

----- Em relação a um tema amplamente discutido na última reunião de Câmara, questionou qual o processo em tribunal que originou a perção, por parte do Arq.º Rui Almeida, de que nem toda a informação digital guardada estaria a ser alvo de *backups*. Também solicitou uma informação acerca do levantamento



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 09
REALIZADA EM 28.04.2023**

topográfico que supostamente deveria ter sido apresentado em tribunal, no âmbito desse mesmo processo. -----

----- Tendo sido afirmado pelo Vice-presidente, na última reunião de Câmara, que a informação aparentemente perdida não era de grande relevância, suscitou dúvidas acerca destas declarações, tendo em conta que aparentemente estariam em causa documentos que deveriam ter sido apresentados em tribunal.

----- Recordando ter-lhe sido cortada a palavra pela Presidente da Câmara na última reunião do órgão executivo, não teve possibilidade, em tempo oportuno, de abordar aquilo que considera ser uma situação caótica em termos de recolha de resíduos sólidos urbanos, com uma quantidade significativa de resíduos espalhados por todo o concelho na semana da páscoa, estimando-se terem ficado por recolher cerca de trezentas toneladas de resíduos urbanos, situação que demorou várias semanas a normalizar, provocando maus cheiros e a presença de ratos em alguns pontos do concelho, naquilo que é um claro atentado à saúde pública. -----

----- Lamentando este ponto de situação que em nada dignifica o Município de Marco de Canaveses, perguntou à Presidente da Câmara se considera que esta imagem negativa transmitida pelo Município, com lixo amontoado à volta de contentores e espalhado pelas ruas, se coaduna com o forte investimento que tem sido feito para promover o concelho, mediante a produção de vídeos promocionais e a representação em feiras nacionais e internacionais. Destacou em particular o investimento realizado no *site* "Visit Marco", com o qual naturalmente concorda, não deixando de ser preocupante, porém, a imagem vergonhosa que o concelho teria para apresentar a potenciais visitantes nesta



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 09
REALIZADA EM 28.04.2023**

altura da páscoa. -----

----- Neste contexto, frisou que apesar de se tratar de uma competência concessionada à empresa FCC, a responsabilidade primária pela recolha dos resíduos sólidos urbanos é tutelada pela Câmara Municipal, pelo que considerou absolutamente incorreta a tentativa de imputar aos funcionários desta empresa prestadora de serviços responsabilidades sobre esta matéria, quando o direito à greve é algo que lhes assiste naquilo que é a reivindicação dos seus direitos laborais, e não apenas uma temática oportunamente mencionada nos discursos evocativos das liberdades e direitos conquistados com a revolução de abril. -----

----- Acrescentou ter tido a oportunidade de, em primeira mão, ter ido ao encontro destes trabalhadores que exerceram o seu direito à greve, ficando a conhecer os seus anseios e preocupações, reconhecendo-se que o significativo aumento do custo de vida não é compaginável com os salários que estes auferem. -----

----- Seguidamente, indagou quais as razões que levaram a que um camião pesado ficasse três dias parado junto ao cruzamento da Avenida dos Bombeiros Voluntários do Marco de Canaveses, com graves repercussões ao nível da fluidez do trânsito. Mais questionou a demora para efetuar o reboque e retirada deste veículo da via pública. -----

----- No seguimento do esclarecimento solicitado pelo Vereador Mário Luís Monteiro, revelou ter sido surpreendido por uma notícia e reportagem divulgada pela TVI, acerca de uma alegada situação envolvendo o Provedor do Cidadão com Deficiência do Município de Marco de Canaveses. Neste contexto, uma vez mais lamentou que o Executivo desrespeite sistematicamente o órgão Câmara Municipal, omitindo informações relevantes que deveriam ser frontalmente



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 09
REALIZADA EM 28.04.2023**

abordadas nas reuniões de Câmara. -----

----- Daquilo que pôde concluir da reportagem visionada, a medida tomada pelo Provedor do Cidadão com Deficiência terá sido já um ato de desespero, e nesta medida, lamentou profundamente que a Câmara Municipal, enquanto instituição de bem, revele ser completamente inoperante para evitar que o Município de Marco de Canaveses volte a ser falado na comunicação social pelos piores motivos, como era regra geral no passado. Argumentando que a opinião pública é naturalmente mais sensível aos aspetos negativos do que aos positivos, salientou que construir uma imagem digna e respeitável, também no que concerne à promoção de um território, pode demorar anos, mas destruir essa mesma imagem pode levar apenas alguns segundos, pelo que considerou particularmente preocupante o conteúdo desta reportagem, transmitida em horário nobre num noticiário em canal aberto. -----

----- Face ao exposto, solicitou à Presidente de Câmara esclarecimentos sobre o ocorrido e acerca desta situação envolvendo o Provedor do Cidadão com Deficiência, Camilo Nogueira. -----

----- Relativamente às marchas populares dinamizadas por várias associações do concelho, e tendo em consideração que o apoio financeiro concedido pela Câmara Municipal, apesar de ter sido incrementado já no mandato do atual Executivo, continua a ser manifestamente insuficiente para fazer face a todas as despesas envolvidas, deixou a sugestão para que a Câmara Municipal pudesse de alguma forma articular um apoio ao nível da animação musical, eventualmente fazendo-se valer dos protocolos estabelecidos com a Banda de Música de Vila Boa de Quires, para colaborar na realização das marchas, o que



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 09
REALIZADA EM 28.04.2023**

reduziria significativamente os custos assumidos pelas associações na organização destas atividades. -----

----- O Senhor Vereador Francisco Vieira, no uso da palavra, começou por se associar e enfatizar a pertinência e relevância de algumas das questões anteriormente colocadas, deixando o apelo para que as respostas sejam transmitidas tão cabalmente quanto possível. -----

----- Depois, declarou que o Partido Social Democrata, enquanto Partido eleito e com representação expressiva no concelho, tem procurado dialogar e estar próximo dos cidadãos e instituições, fomentando uma maior proximidade entre eleitos e eleitores. Ressalvou, no entanto, que por manifesto desconhecimento, nem sempre os eleitos do PSD têm uma resposta concreta para dar a algumas questões colocadas, e nesse âmbito, solicitou uma clarificação acerca da integração na Estratégia Local de Habitação do Município de Marco de Canaveses de terrenos, para construção de novos fogos, sobre os quais recairia uma expectativa de utilização por parte da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Marco de Canaveses. -----

----- A Senhora Presidente, respondendo às várias questões colocadas, e começando pela intervenção do Vereador Mário Luís Monteiro, principiou por agradecer o convite estendido ao Executivo da Câmara Municipal para se fazer representar na comemoração de mais um aniversário do Ginásio Clube de Alpendorada. -----

----- Também partilhou a satisfação manifestada pelo Vereador em relação às intervenções realizadas pelos três Grupos Municipais por ocasião da celebração do 49.º aniversário do 25 de abril, assinalando-se a feliz coincidência de todas



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 09
REALIZADA EM 28.04.2023**

estas terem sido efetuadas por jovens Marcoenses. -----

----- Em relação ao acesso ao palco do Centro Paroquial de Constance, frisou estar em causa um equipamento da propriedade da Igreja, apenas cedido em situações excecionais para utilização comunitária. Comprometeu-se, no entanto, a fazer chegar a observação do Vereador à entidade responsável. -----

----- Quanto ao contentor no Parque Fluvial de Alpendorada, explicou que este foi colocado para dar apoio logístico a uma atividade promovida pela Câmara Municipal, a Festa de Matos, e assegurou que será solicitado aos serviços que possam avaliar a pertinência da sua manutenção no local. Acrescentou que caso se confirme que o mesmo está a ser vandalizado de alguma forma, serão tomadas diligências para a sua retirada imediata. -----

----- Relativamente à EN 108, e também na sequência de algumas reclamações por parte dos Presidentes de Junta sobre a forma como estariam a ser efetuadas as reposições de pavimento após as intervenções nas infraestruturas de água e saneamento, foram promovidas algumas reuniões com a nova administração da Águas do Marco, dando a empresa nota de que iria tomar diligências no sentido de mudar o prestador de serviços e a metodologia utilizada para as repavimentações. -----

----- Destacou que, essencialmente, a Câmara Municipal tinha solicitado à empresa Águas do Marco três coisas distintas, a saber, o reforço da sinalização aquando das intervenções no pavimento, por forma a garantir a segurança de todos os utilizadores da rede viária, a implementação de uma rotina preventiva de verificação da necessidade de correção da sinalização, e a realocação das equipas de exploração e manutenção das redes, de modo a alocar uma equipa



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 09
REALIZADA EM 28.04.2023**

para a execução das reposições de pavimento com carácter provisório. Em resposta a estas reivindicações, veio a empresa Águas do Marco alterar o procedimento padrão, utilizando uma nova metodologia para tapar os buracos no pavimento, a qual se aplicou desde logo na EN 108, que efetivamente não será alvo de uma repavimentação completa. -----

----- Passando para a intervenção do Vereador Mário Bruno Magalhães, e começando pela sua referência inicial, segundo a qual o horário da presente reunião de Câmara teria sido alterado de forma abusiva, clarificou terem sido trocados *e-mails* com todos os Vereadores sobre esta questão, não tendo sido alcançado um consenso entre todos sobre aquele que seria o horário mais conveniente, atendendo à realização em paralelo do Rally "Terras d'Aboboreira", em parceria com os Municípios de Amarante e Baião. -----

----- Ressalvou, porém, que o agendamento da reunião foi efetuado de acordo com o n.º 2 do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece que as reuniões ordinárias da Câmara Municipal devem ter lugar no dia e hora certos, cuja marcação é objeto de deliberação na sua primeira reunião, sendo que o n.º 4 do mesmo artigo consagra a possibilidade de se proceder a alterações ao dia e hora objeto de deliberação, desde que essa alteração seja devidamente justificada e atempadamente comunicada a todos os membros do órgão, com pelo menos três dias de antecedência. -----

----- Assim, vincou terem sido integralmente cumpridos todos os preceitos legais, tendo a Presidente da Câmara assumido esta prerrogativa de alteração do horário da reunião de Câmara, uma vez que não foi possível chegar a um consenso entre todos os Vereadores, alteração esta plenamente justificada pela



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 09
REALIZADA EM 28.04.2023**

realização do Rally “Terras d’Aboboreira” e consequentes condicionamentos logísticos e de circulação, garantindo assim que os elementos do Executivo possam marcar presença nesta atividade em que o Município de Marco de Canaveses também é parceiro. -----

----- Relativamente à entrega de cópia da informação do sistema de gestão documental, salientou que já teve oportunidade de se pronunciar sobre a matéria em momento oportuno, ressaltando que a situação explanada em sede de Assembleia Municipal foi bastante concreta e claramente identificada e justificada. -----

----- Revelou não ter conhecimento de qual o processo em tribunal que concretamente conduziu à perceção de que nem toda a informação digital estaria a ser preservada através de *backups*, nem de quais os elementos que objetivamente terão sido solicitados para apresentação em tribunal no âmbito desse mesmo processo, pelo que se comprometeu a reunir essa informação junto do Diretor de Departamento e a divulgá-la na próxima reunião de Câmara.

----- Relativamente à situação classificada pelo Vereador como “caótica” e um autêntico “estado de sítio”, no que concerne à recolha de resíduos sólidos urbanos, declarou que, evidentemente, o Executivo da Câmara Municipal não fica agradado com aquilo que são as repercussões de uma greve realizada pelos trabalhadores da FCC, entidade prestadora de serviços à qual esta competência se encontra concessionada. -----

----- Assim que foi confrontada com a questão da greve – ressaltando não ter sido a primeira vez que este direito foi exercido pelos trabalhadores desta empresa – e até com uma manifestação pública em frente aos serviços da



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 09
REALIZADA EM 28.04.2023**

Câmara Municipal, desde logo foram tomadas diligências para receber e ouvir os trabalhadores e o sindicato que os representam, assim como a Direção da empresa, numa reunião distinta. Neste contexto, declarou que a Câmara Municipal naturalmente compreende as legítimas manifestações dos trabalhadores, naquilo que é a sua relação laboral com a empresa, assim como compreende as respostas dadas pela própria empresa, que está a tentar conciliar, em termos de remuneração, os colaboradores afetos aos vários Municípios, nas diferentes concessões. Acrescentou que apesar de a empresa já ter dado resposta afirmativa a algumas das solicitações do sindicato e dos trabalhadores, esta ainda fica aquém das suas reivindicações, pelo que prosseguirão as negociações, que obviamente não excluem o direito à greve como forma de manifestação dos trabalhadores. -----

----- Não se imiscuindo naquilo que é uma questão interna da empresa, a verdade é que tem graves repercussões no território um período de greve dos trabalhadores desta empresa que se estendeu por quatro dias, ao nível da recolha dos resíduos sólidos urbanos, sendo necessário um tempo razoável para que os circuitos de recolha voltem a ser normalizados, atendendo ao volume de lixo acumulado. -----

----- Mais afirmou que a escolha desta altura da Páscoa para a realização da greve teve por objetivo claro criar um maior impacto na opinião pública, e ressaltou que embora a Câmara Municipal tenha reivindicado junto da empresa alternativas viáveis para a prestação de tão elementar serviço, a verdade é que esta entidade simplesmente não consegue arranjar trinta ou quarenta colaboradores, e seis ou sete camiões, para vir fazer a recolha de resíduos ao



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 09
REALIZADA EM 28.04.2023**

Marco de Canaveses num prazo tão exigente. -----

----- Tendo sido pedido ao Gabinete Jurídico da Câmara Municipal para avaliar esta situação, não deixou de assinalar que este contrato de concessão está próximo do seu término, sendo que o mesmo findará em agosto do corrente ano. Assim, e não existindo grande margem para negociações nesta fase final do contrato, está desde já a ser preparado um novo procedimento concursal, tendo a Câmara Municipal recorrido a uma empresa externa para auxiliar no processo de elaboração do respetivo caderno de encargos para o serviço de recolha de resíduos sólidos urbanos. Indicou, no entanto, que os juristas desta empresa externa explanaram que estas questões internas, relacionadas com a reivindicação de direitos laborais e constrangimentos que daí podem advir, não são passíveis de ser revertidas num contrato com a empresa prestadora de serviços, não cabendo de todo à Câmara Municipal imiscuir-se na política salarial ou de condições de trabalho da empresa à qual venha a ser concessionado este serviço. -----

----- Fez questão de clarificar, porém, que não ocorreu qualquer ilegalidade em todo este processo, naquilo que foi a reivindicação legítima dos trabalhadores e o seu direito à manifestação e greve, bem como no tratamento que a situação teve por parte da empresa, ou naquilo que é a política salarial praticada, algo que também tranquiliza a Câmara Municipal, naquilo que é a sua relação com uma entidade prestadora de serviços. -----

----- Sobre os comentários proferidos pelo Vereador, confirmou que, de facto, o Município de Marco de Canaveses tem vindo a efetuar um forte investimento na divulgação do concelho, quer através de vídeos promocionais, quer pelo *site*



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 09
REALIZADA EM 28.04.2023**

“Visit Marco” e outros, um objetivo que continuará a ser perseguido pela Câmara Municipal, de forma a potenciar tudo de bom que o concelho tem para oferecer a quem o visita. Aditou que as potencialidades do Marco de Canaveses e a sua atratividade, bem como todo o investimento que está a ser feito na promoção do concelho, não podem ser colocados em causa só porque os colaboradores da empresa responsável pelo serviço de recolha de resíduos sólidos urbanos exercem pontualmente o seu direito à greve. -----

----- Tendo o Executivo da Câmara Municipal capacidade para reconhecer com humildade que certamente os visitantes também se depararão com situações menos positivas no concelho, declarou que não será abandonado o desiderato de continuar a potenciar a imagem positiva do Marco de Canaveses e o investimento em plataformas de gestão a nível turístico e de promoção do território. -----

----- Revelando ter sido igualmente surpreendida com a situação do camião que permaneceu durante três dias na via pública – tendo originalmente pensado que se trataria de uma avaria pontual – desde logo contactou telefonicamente o Comandante da GNR do Marco, que tendo regressado de férias, também não tinha conhecimento da situação. Inteirado do assunto, o Comandante da GNR enviou posteriormente uma SMS dando conhecimento de que já tinha contactado a empresa, que reportou que o veículo pesado tinha tido uma avaria e que o seu motorista tinha permanecido no seu interior, devido a um problema com a seguradora, tendo também garantido que o veículo seria removido da via pública na madrugada de sexta-feira, o que se veio a verificar. -----

----- Ultrapassada esta que foi, sem dúvida, uma situação anormal, confessou



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 09
REALIZADA EM 28.04.2023**

não ter solicitado informações adicionais ao Comandante da GNR, pelo que não possui mais elementos que possa fornecer sobre o caso. -----

----- Sobre a sugestão apresentada no que concerne à organização das marchas populares, informou que o Vereador Pedro Pinto, detentor do pelouro das associações e coletividades, já teve oportunidade de debater este assunto com os Presidentes de Junta, os quais manifestaram similar preocupação. Não deixou de salientar, porém, que o Executivo liderado pelo Partido Socialista duplicou o apoio financeiro concedido às associações para a organização das marchas, passando de 500€ para 1.000€ por cada marcha participante. Perante o aumento de preços que também tem implicações nesta área, e os custos substanciais da animação musical contratada, foi definido pelo Executivo que este apoio financeiro voltaria a ser avaliado no próximo ano, visando uma eventual atualização do mesmo para ir ao encontro da real dimensão dos encargos assumidos pelas associações e coletividades nesta área. -----

----- Passando para a temática envolvendo o Provedor do Cidadão com Deficiência do Município de Marco de Canaveses, Camilo Nogueira, referiu que na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, foi contactada pela TVI através do Gabinete de Comunicação, informando que seria realizada a mencionada reportagem. Estando nesse momento ausente, de imediato se prontificou a responder por escrito às questões que fossem colocadas pelos jornalistas, relativamente ao assunto envolvendo o Provedor do Cidadão com Deficiência. -----

----- Esclarecendo a situação, explicou que o cidadão Camilo Nogueira assumiu funções na Câmara Municipal de Marco de Canaveses ao abrigo de um contrato



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 09
REALIZADA EM 28.04.2023**

de emprego-inserção +, através do Instituto de Emprego e Formação Profissional, tendo celebrado três contratos com a Câmara Municipal (de 1 de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2020, de 18 de maio de 2020 a 17 de maio de 2021, e de 25 de outubro de 2021 a 24 de outubro de 2022). Coincidindo estes períodos parcialmente com a ocorrência da pandemia de Covid-19, através do Programa MAREES o Governo conferiu a possibilidade de se prorrogarem automaticamente os contratos de emprego-inserção, como uma medida de apoio ao emprego. -----

----- Assim, o cidadão Camilo Nogueira estava a desenvolver funções administrativas junto do serviço de fiscalização da Câmara Municipal, através destes contratos de emprego-inserção. -----

----- Enquadrando esta temática, lembrou que a figura do Provedor do Cidadão com Deficiência foi criada a 26 de janeiro de 2006, sob a presidência do Dr. Manuel Moreira, tendo-se igualmente criado o Estatuto do Provedor, para justificar a contratação e o pagamento de um salário ao então Provedor do Cidadão com Deficiência, Dr. Luís Magalhães, que exerceu funções beneficiando de um estatuto que conferia cobertura legal para que pudesse auferir um salário que correspondia a 50% da remuneração dos Vereadores. ---

----- Perante a posterior necessidade de apontar outro cidadão para exercer funções como Provedor do Cidadão com Deficiência no Marco de Canaveses, realçou que quando o cidadão Camilo Nogueira tomou posse como Provedor, a 6 de setembro de 2021, estava igualmente a exercer funções na Câmara Municipal ao abrigo de um contrato de emprego-inserção celebrado com o Centro de Emprego, o qual apenas findou em 24 de outubro de 2022. Findos os



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 09
REALIZADA EM 28.04.2023**

três contratos celebrados com o Centro de Emprego, e perante a impossibilidade de renovação dos mesmos, o Provedor do Cidadão com Deficiência, Camilo Nogueira, veio a 20 de dezembro de 2022 alegar a existência do referido estatuto criado e aprovado em 2006, pelo Executivo do Partido Social Democrata, e que alegadamente lhe permitira auferir um vencimento correspondente a 50% da remuneração dos Vereadores. -----

----- Colocada à consideração do Gabinete Jurídico da Câmara Municipal esta situação, veio este esclarecer que o cidadão Camilo Nogueira não estava vinculado à Câmara Municipal de Marco de Canaveses através deste estatuto, mas sim ao abrigo de um contrato de emprego-inserção do Instituto de Emprego e Formação Profissional, pelo que seria ilegal o pagamento de qualquer remuneração além do salário auferido mediante o contrato celebrado com o IEFP. -----

----- Indicou que esta informação foi cabalmente prestada ao Provedor do Cidadão com Deficiência, Camilo Nogueira, que também teve oportunidade de reunir com a Vereadora Clara Marques para debater esta questão, e à ACAPO, que também solicitou algumas informações acerca deste processo. -----

----- Face ao exposto, revelou ter sido com absoluta surpresa que foi confrontada com o contacto por parte da TVI para a realização da mencionada reportagem, sendo certo que os pareceres solicitados ao Gabinete Jurídico asseguram que não existe margem para pagamento de qualquer remuneração adicional, uma vez que o cidadão Camilo Nogueira em momento algum celebrou um contrato com a Câmara Municipal de Marco de Canaveses ao abrigo do Estatuto do Provedor, criado e aprovado em 2006. -----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 09
REALIZADA EM 28.04.2023**

----- Mais referiu ter sido sugerido pelo Gabinete Jurídico da Câmara Municipal que se proceda a uma alteração a este estatuto, de modo a tornar mais claras estas situações para o futuro. -----

----- Sobre a intervenção do Vereador Francisco Vieira e a questão relacionada com a Estratégia Local de Habitação, informou ter reunido recentemente com todos os órgãos sociais da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários do Marco de Canaveses – Presidente da Assembleia Geral, Presidente da Direção, Comandante da corporação, Presidente do Conselho Fiscal e Vice-presidente da associação humanitária – tendo sido debatida aquela que seria uma expectativa da associação, de reversão daquilo que se encontra aprovado em sede de Estratégia Local de Habitação para o terreno do Lapoceiro, prevendo-se a construção de habitação a custos controlados, para casais mais jovens. -----

----- Explicou que embora tenha sido criada na opinião pública a ideia de que este terreno seria da propriedade da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Marco de Canaveses, a verdade é que o terreno do Lapoceiro pertence efetivamente à Direção Geral do Tesouro, sendo que no âmbito do processo de descentralização de competências do Estado, surgiu a oportunidade de a Câmara Municipal poder garantir que este terreno ficaria sob a sua alçada, mediante a apresentação de um projeto concreto que lhe conferisse utilidade funcional. -----

----- Delegando no Vice-presidente, Nuno Pinto, uma resposta mais abrangente sobre esta temática, visto que tem acompanhado de perto estes desenvolvimentos, assegurou que a Câmara Municipal sempre levou em devida



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 09
REALIZADA EM 28.04.2023**

conta aquelas que seriam as pretensões da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Marco de Canaveses, que também viram as suas expetativas defraudadas, no que respeita a uma eventual apropriação e utilização deste terreno. -----

----- O Senhor Vice-presidente, Nuno Pinto, complementando a informação acerca deste último tema, amplamente debatido em reuniões de Câmara no anterior mandato, começou por manifestar a sua disponibilidade para reunir e esquematizar alguma informação adicional a este respeito, em especial no que diz respeito ao histórico do terreno do Lapoceiro e à sua integração na Estratégia Local de Habitação do Marco de Canaveses. -----

----- Abordando sumariamente este histórico, deu nota de que ainda na vigência da presidência do Dr. Manuel Moreira, ocorreu uma troca de correspondência com a Direção Geral do Tesouro, proprietária do terreno do Lapoceiro, visando a construção do Centro Escolar do Marco – projeto que foi posteriormente abandonado, optando-se antes pela requalificação da Escola EB1 do Marco. ---

----- No primeiro mandato do Partido Socialista na Câmara Municipal – em que não exercia funções como Vereador, mas como adjunto da Presidente da Câmara – a Direção Geral do Tesouro voltou a abordar o Município, indagando acerca de um eventual interesse neste terreno, tendo a Câmara Municipal proposto uma permuta com outros terrenos municipais onde se encontram construídos edifícios de organismos do Estado, uma hipótese que foi inviabilizada por condicionantes legais, visto estarem em causa permutas com entidades estatais distintas. -----

----- Entretanto, começaram a ser promulgados os diplomas da descentralização



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 09
REALIZADA EM 28.04.2023**

de competências administrativas do Estado nos Municípios, um dos quais consagrava a possibilidade de utilização de imóveis, rústicos ou urbanos, que estivessem sem uso pelo Estado há mais de três anos. Consequentemente, a Direção Geral das Autarquias Locais, entidade que geria este processo de descentralização, fez chegar ao Município de Marco de Canaveses uma listagem do património local sem uso do Estado, elencando os imóveis rústicos ou urbanos que estariam disponíveis para ser valorizados com algum projeto que viesse a ser apresentado pelo Município, a saber, o terreno do Lapoceiro e o terreno de Valdecidos. -----

----- A autarquia, mediante esta comunicação, que coincidiu com o processo de elaboração da Estratégia Local de Habitação, decidiu integrar a possibilidade de construção neste terreno do Lapoceiro de habitação a custos controlados, apresentando à DGAL como programa de valorização deste imóvel a concretização de parte da Estratégia Local de Habitação do Município de Marco de Canaveses. -----

----- O Senhor Vereador Mário Luís Monteiro, no uso da palavra, aproveitou a presença temporária no público do ex-Vereador Paulo Couto para lhe agradecer publicamente a dedicação e o empenho evidenciados no exercício das suas funções como Vereador da Câmara Municipal, formulando votos de maiores sucessos para a sua vida pessoal e profissional, extensíveis ao Vereador que o substituiu no Executivo, Pedro Pinto, reafirmando a sua inteira disponibilidade para continuar a colaborar plenamente com este. -----

----- Sobre a questão relativa ao Provedor do Cidadão com Deficiência, e escusando-se a aprofundar o assunto, questionou tão somente se o cidadão



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESSES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 09
REALIZADA EM 28.04.2023**

Camilo Nogueira, após o término do contrato de emprego-inserção que o ligava ao Município de Marco de Canaveses, a 24 de outubro de 2022, foi informado de que iria continuar a exercer funções como Provedor sem auferir qualquer remuneração. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, esclareceu que se tratando de cargos cumulativos, o término do contrato celebrado com o Instituto de Emprego e Formação Profissional não implicava na cessação de funções como Provedor do Cidadão com Deficiência, para as quais o cidadão Camilo Nogueira foi indicado para um mandato de quatro anos. -----

----- Fez questão de sublinhar que enquanto o Provedor auferia uma remuneração através do Centro de Emprego, em momento algum suscitou à Câmara Municipal a questão do Estatuto do Provedor criado em 2006, a qual só veio a ser colocada no final deste contrato, apesar de já exercer funções como Provedor do Cidadão com Deficiência há mais de um ano. -----

----- O Senhor Vereador Mário Luís Monteiro, usando novamente a palavra, questionou se não será celebrado com o cidadão Camilo Nogueira um contrato ao abrigo do Estatuto do Provedor, para dar cobertura ao desempenho das funções exercidas por este como Provedor do Cidadão com Deficiência no Marco de Canaveses. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, explicou que não poderá ser celebrado com o cidadão Camilo Nogueira, contratualmente ligado ao Município através do IEFP e auferindo remuneração por essa via, um contrato tendo por fundamento um estatuto criado em 2006 especificamente para acomodar a situação do Dr. Luís Magalhães, à data Provedor do Cidadão com Deficiência. Acrescentou que



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 09
REALIZADA EM 28.04.2023**

a intenção de celebração de um contrato neste âmbito por parte da Câmara Municipal implicaria obrigatoriamente a abertura de um procedimento concursal, uma vez que está em causa matéria de contratação pública. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, no uso da palavra, e abordando este mesmo tema, assinalou que as declarações da Presidente da Câmara evidenciam um absoluto desconhecimento daquilo que são os estatutos do Provedor, não sendo admissível que a Câmara Municipal, enquanto instituição de bem, trate com tamanha ligeireza um assunto de tão grande importância. ----

----- Rebatendo as afirmações da Presidente da Câmara, venceu que o cidadão Camilo Nogueira foi nomeado como Provedor do Cidadão com Deficiência, não tendo para o efeito encetado qualquer procedimento de contratação pública, sendo que ao mesmo tempo a Câmara Municipal – independentemente da força política ou do Presidente de Câmara em funções – possui um estatuto aprovado desde 2006 que alegadamente confere ao detentor deste cargo uma remuneração correspondente a 50% do salário auferido pelos Vereadores, o qual deveria ser estritamente cumprido. -----

----- Adicionalmente, declarou ser militante de um Partido que felizmente ensina a proteger os mais desfavorecidos, pelo que não pode deixar de estranhar a postura da Presidente da Câmara, também militante do Partido Socialista, neste caso concreto. -----

----- Também chamou a atenção ao comentário da jurista que acompanha o Provedor do Cidadão com Deficiência, na mencionada reportagem da TVI, acrescentando ser lamentável que a Câmara Municipal de Marco de Canaveses não esteja disposta a fazer cumprir estatutos criados e aprovados em 2006, que



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 09
REALIZADA EM 28.04.2023**

tiveram por objetivo acautelar o bem-estar e a dignidade daqueles que viessem a exercer funções como Provedor do Cidadão com Deficiência no concelho. ----

----- Enaltecendo as nobres responsabilidades detidas pelo Provedor do Cidadão com Deficiência, e tendo em conta as carências ainda identificadas em matéria de acessibilidades aos edifícios, questionou por que razão este Provedor não integra, ou pelo menos colabora mais proximamente com o Departamento de Urbanismo, salientando que lacunas como a mencionada pelo Vereador Mário Luís Monteiro, sobre a inexistência de uma rampa de acesso ao palco do Centro Paroquial de Constance, são mais facilmente detetadas por cidadãos portadores de deficiência. -----

----- Reiterou que independentemente de quem exercia o cargo como Presidente da Câmara Municipal à data, os estatutos aprovados pelo Município, como entidade de bem, devem ser integralmente cumpridos, em vez de se tentar proceder a uma alteração dos mesmos, à revelia daquilo que são os direitos nestes consagrados, naquilo que aparenta ser uma forma de retaliação contra o Provedor. -----

----- Relativamente à questão do camião que esteve parado durante três dias na via pública, e detendo a Presidente da Câmara atualmente o pelouro da fiscalização, não pôde deixar de registar a ligeireza com que o assunto foi abordado pela autarca, como se de uma circunstância absolutamente normal e comum se tratasse. -----

----- Reiterou a solicitação para que seja impressa e distribuída a informação relativa ao programa de gestão documental do Município, à data de 5 de setembro de 2022, para que a Presidente da Câmara possa comprovar



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 09
REALIZADA EM 28.04.2023**

convenientemente as suas alegações, segundo as quais terão ficado processos pendentes quando os seus pelouros lhe foram retirados. -----

----- Assinalou que a temática relativa à Estrada Nacional 108 aparenta ser outra em que a Presidente da Câmara revela um profundo desconhecimento, uma vez que terá sido formalizado um acordo por escrito entre a Câmara Municipal e a empresa Águas do Marco, segundo o qual a empresa concessionária iria elaborar um projeto para a renovação das infraestruturas da rede de abastecimento de água e saneamento no troço desde S. João até ao Mosteiro, com a Infraestruturas de Portugal a suportar os custos da consequente pavimentação. -----

----- Assim, e a menos que este acordo tenha sido alterado – o que também constituiria uma circunstância tão gravosa para o Município como o desconhecimento revelado pelo não acompanhamento adequado destes processos – declarou que a Câmara Municipal não deve aceitar uma metodologia por parte da empresa concessionária que passe por meras intervenções pontuais para tapar buracos. -----

----- A Senhora Presidente alertou para o facto de já ter sido largamente esgotado o tempo para intervenções neste período de antes da ordem do dia. -----

----- O Senhor Vereador Francisco Vieira, no uso da palavra, acompanhou o Vereador Mário Luís Monteiro nos seus votos de felicitação e de sucessos pessoais e profissionais ao ex-Vereador Paulo Couto, manifestando também a disponibilidade do PSD para continuar a colaborar com o atual Vereador, Pedro Pinto. -----

----- Agradeceu os esclarecimentos prestados acerca das expetativas dos



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 09
REALIZADA EM 28.04.2023**

Bombeiros Voluntários de Marco de Canaveses relativamente ao terreno do Lapoceiro, sendo que agora ouvirá a outra parte, antes de suscitar novamente este assunto em reunião de Câmara. -----

----- Relativamente ao processo envolvendo o Provedor do Cidadão com Deficiência, confessou que as informações prestadas o deixaram ainda com mais dúvidas, e manifestou-se particularmente preocupado com o facto de ser invocado que o Provedor apenas levantou esta questão do estatuto criado em 2006 mais de um ano depois de ter assumido estas funções, quase como se estivesse a ser colocado um prazo para aquilo que é a legítima reclamação de direitos que eventualmente lhe assistem ou a ser colocada em causa a sua seriedade. -----

----- Acrescentou que uma rápida e simples consulta no *Google* permite aferir que são várias as Câmaras Municipais que têm Provedores do Cidadão com Deficiência remunerados, mediante um contrato de prestação de serviços. -----

----- Face ao exposto, e não deixando de lamentar que o nome de Marco de Canaveses esteja novamente a ser invocado nos órgãos de comunicação social pelos piores motivos, questionou se na sequência deste debate em reunião de Câmara, a Presidente da Câmara não pondera diligenciar no sentido de chegar a um acordo mútuo com o Provedor, de modo a que este possa passar a ser remunerado ao abrigo de um estatuto cuja criação por parte do anterior Executivo do PSD foi claramente justificada e até enaltecida pela própria Presidente da Câmara. -----

----- Enfatizando a pertinência das funções exercidas pelo Provedor em defesa dos direitos dos cidadãos com deficiência, para as quais é necessária uma



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 09
REALIZADA EM 28.04.2023**

particular sensibilidade, chamou a atenção para a circunstância de ter recebido uma fotografia remetida por um munícipe, quando se encaminhava para esta mesma reunião, na qual se pode verificar a ocupação indevida do lugar de estacionamento para portadores de deficiência nos Paços do Concelho por um veículo do Executivo Camarário – situação que constatou pessoalmente e registou na chegada ao local. Indicou que caso esta situação anormal acabasse por ser divulgada pelos órgãos de comunicação social, provavelmente iria parecer uma espécie de retaliação por parte do Provedor do Cidadão com Deficiência, quando na verdade se trata tão somente de uma manifesta irresponsabilidade, ainda que de carácter excecional, de um membro do Executivo. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, e reiterando os esclarecimentos anteriormente prestados, referiu uma vez mais que o Provedor do Cidadão com Deficiência tomou posse no dia 6 de setembro de 2021, quando estava a exercer profissão remunerada através de um contrato com o Instituto de Emprego e Formação Profissional na Câmara Municipal desde 2019, nos serviços administrativos do departamento de fiscalização. Findo o seu contrato com o Centro de Emprego a 24 de outubro de 2022, veio questionar a Câmara Municipal, em 20 de dezembro de 2022 – dois meses após a cessação do seu contrato com o IEFP – se eventualmente teria direito à remuneração consagrada no Estatuto do Provedor, aprovado em 2006. -----

----- Reafirmou que de acordo com a indicação do Gabinete Jurídico da Câmara Municipal, esta não pode atribuir ao Provedor esta remuneração, visto não ter sido celebrado qualquer contrato com o cidadão Camilo Nogueira ao abrigo do



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 09
REALIZADA EM 28.04.2023**

estatuto mencionado, ao contrário do que aconteceu em 2006, com o então

Provedor do Cidadão com Deficiência, Dr. Luís Magalhães. -----

----- Rejeitou veementemente as afirmações do Vereador do PSD, segundo as quais os esclarecimentos prestados visavam de alguma forma colocar em causa a seriedade do Provedor do Cidadão com Deficiência, alegando ter-se limitado tão somente a partilhar a sua surpresa com o facto de o mesmo apenas ter invocado este suposto direito mais de um ano depois de exercer funções como Provedor, e após três anos de serviço prestado à Câmara Municipal através de um contrato de trabalho firmado com o IEFP. -----

----- Também considerou inadmissível a afirmação do Vereador Mário Bruno Magalhães, de acordo com a qual uma eventual alteração ao Estatuto aprovado em 2006, para clarificação do mesmo, consubstanciaria uma forma de retaliação contra o Provedor. -----

----- Em relação à situação do camião parado na via pública, assinalou que em momento algum da sua intervenção afirmou considerar ser esta uma ocorrência “normal”, acrescentando que exatamente por se tratar de uma circunstância incomum tomou desde logo a iniciativa de contactar o Comandante da GNR, que se prontificou a se inteirar da situação e a resolver o problema. -----

----- Em relação à Rua de S. João, que passa em frente ao Quartel da GNR e vai até ao Convento, lembrou ter sido explanado em reunião de Câmara que a Águas do Marco procedeu à instalação de umas válvulas redutoras de pressão, tendo solicitado à Câmara Municipal um prazo de três meses para avaliar as consequências desta intervenção ao nível das incidências de ruturas de água – que efetivamente reduziram drasticamente neste período – após o qual seria



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 09
REALIZADA EM 28.04.2023

assegurada a repavimentação da via. -----

----- Não havendo mais intervenções, a Senhora Presidente deu por encerrado este período, passando para a ordem de trabalhos. -----

-----**ORDEM DE TRABALHOS**-----

1. *Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 14 de abril de 2023* (cuja cópia foi enviada a todos os membros deste Órgão), a qual, depois de lida, foi **aprovada por maioria**, com duas abstenções dos Senhores Vereadores Francisco José de Sousa Vieira e Mário Luís da Silva Monteiro, e um voto contra do Senhor Vereador Mário Bruno Silva Magalhães. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, no uso da palavra, assinalou aquilo que considera ser uma grave omissão na redação da ata, uma vez que terá sido insinuado pela Presidente da Câmara que o jornalista presente numa determinada reunião de Câmara teria sido convidado pelo Vereador, não constando da ata a resposta que foi dada a esta acusação, o que posteriormente vem a descontextualizar uma intervenção do Vereador Francisco Vieira sobre o mesmo tema. -----

----- A Senhora Presidente, instando o Vereador a ter um maior cuidado com os termos utilizados nas suas intervenções nas reuniões de Câmara, solicitou que o mesmo concretize quais as alterações que pretende sugerir para a redação da ata em apreço. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, retomando a palavra, mencionou que também não consta do texto da ata a referência por si feita a um comentário efetuado pela Presidente da Câmara num grupo de *WhatsApp*, relativamente a este mesmo jornalista que marcou presença na reunião de



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 09
REALIZADA EM 28.04.2023

Câmara. -----

----- A Senhora Presidente, interrompendo a intervenção do Vereador, obstou a que sejam trazidos para discussão pública em reunião de Câmara conversas do foro pessoal, que dizem respeito a um grupo de *WhatsApp* com os elementos da Bancada Parlamentar do Partido Socialista na Assembleia Municipal. -----

----- Revelando também ter algumas dúvidas sobre a redação da ata, as quais inclusivamente expôs junto do seu Chefe de Gabinete, exortou o Vereador a centrar a sua intervenção naquilo que é verdadeiramente o aspeto central da discussão neste ponto da ordem de trabalhos – sabendo-se de antemão que a ata consubstancia um resumo das intervenções ocorridas na reunião – e não em questões ou conversas pessoais, que em nada dizem respeito ao órgão Câmara Municipal. -----

----- Mais assinalou que a leitura da transcrição integral da reunião certamente permitirá concluir que, ao contrário do afirmado pelo Vereador Mário Bruno Magalhães, em momento algum a Presidente da Câmara disse que o jornalista em causa foi convidado pelo Vereador, mas que o Vereador aproveitou a presença do jornalista para fazer um número político. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, no uso da palavra, reafirmou que na última reunião de Câmara, a Presidente da Câmara terá insinuado que o Vereador teria convidado um jornalista a estar presente, insinuação essa que foi prontamente rebatida pelo Vereador, que posteriormente teve oportunidade de ver um comentário escrito pela Presidente da Câmara num grupo de *WhatsApp* acerca desse mesmo jornalista. -----

----- A Senhora Presidente uma vez mais instou o Vereador a centrar-se nas



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 09
REALIZADA EM 28.04.2023**

questões concretas relacionadas com a redação da ata, sublinhando que certamente o público presente não se deslocou à reunião de Câmara para ouvir histórias do foro pessoal sobre grupos de *WhatsApp*. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães indicou que a redação constante do primeiro parágrafo da pág. 9 da ata não corresponde de todo àquilo que foi dito na reunião de Câmara, pelo que, para efeitos de posterior correção, esclareceu ter sido produzida pela Presidente de Câmara uma insinuação de que o jornalista presente teria sido convidado pelo Vereador Mário Bruno Magalhães, acusação negada veementemente por não corresponder à realidade dos factos, tendo o Vereador então acrescentado que a Presidente da Câmara teceu considerandos desprezíveis sobre esse mesmo jornalista, por ter estado num evento em Vila Boa do Bispo, onde a Presidente da Câmara também terá estado presente, e não ter feito qualquer referência à Câmara Municipal num artigo que posteriormente escreveu sobre o mesmo. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, clarificou não ter marcado presença em nenhum evento em Vila Boa do Bispo, tendo a Câmara Municipal sido representada na iniciativa em causa, denominada “Burlarte”, pela Vereadora Clara Marques. -----

----- Quanto ao comentário por si produzido no grupo de *WhatsApp* partilhado com os membros da Bancada do Partido Socialista na Assembleia Municipal, este limitou-se a dar conta da circunstância de o jornalista, no artigo publicado após a sua presença nesta iniciativa, não ter feito qualquer referência à participação do Município na organização – em parceria com o Grupo de Teatro da Universidade Sénior e com a GNR – ou à presença da Vereadora Clara



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 09
REALIZADA EM 28.04.2023**

Marques no mesmo. -----

----- No entanto, para que seja cabalmente ultrapassada qualquer dúvida, solicitou aos serviços que possam consultar a transcrição integral da reunião de Câmara, para que possa ser avaliada a pertinência e adequação das alterações sugeridas pelo Vereador Mário Bruno Magalhães. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, usando novamente a palavra, e reportando-se à discussão do primeiro ponto da ordem de trabalhos da reunião a que a ata em apreço respeita, manifestou a sua total discordância com aquilo que foi dito pela Presidente de Câmara nesse ponto, apelando para que os Vereadores possam remeter antecipadamente aos serviços da Câmara Municipal as suas propostas de alteração ao conteúdo das atas. -----

----- Salientando a parca antecedência com que as propostas de ata são remetidas aos Vereadores para análise, argumentou que o primeiro ponto da ordem de trabalhos de cada reunião de Câmara deveria exatamente ter por objetivo uma análise e avaliação mais aprofundadas do texto das atas, procedendo-se nesse momento às correções consideradas pertinentes. -----

----- Concluindo a sua intervenção, e chamando a atenção para o facto de não se encontrar regimentalmente prevista a metodologia sugerida pela Presidente de Câmara, de envio antecipado de propostas para alteração da redação da ata por parte dos Vereadores, assinalou que do conteúdo da ata não consta as correções que foram propostas pelo Vereador nesse sentido. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, renovou o apelo para que os Vereadores, quando recebem e analisam a proposta de ata, com dois dias de antecedência, possam remeter aos serviços da Câmara Municipal, por escrito,



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 09
REALIZADA EM 28.04.2023**

eventuais propostas de alteração ou correção, visto que não concorrerá para a eficiência dos trabalhos do órgão que na própria discussão da ata, no decurso da reunião, tenha que se recorrer à gravação ou à sua transcrição integral para confirmar a pertinência das alterações sugeridas no momento. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, perante o exposto, deixou a solicitação para que os serviços camarários possam, de facto, consultar a gravação ou transcrição integral da anterior reunião de Câmara, com o objetivo de aferir se a redação da ata efetivamente corresponde àquelas que terão sido as intervenções produzidas. -----

----- Por outro lado, alertou não constar da ata a declaração de voto por si apresentada, e transversal a todos os pontos em que se discutem os investimentos efetuados pela Câmara Municipal em infraestruturas de abastecimento de água e saneamento de águas residuais, os quais deveriam ser integralmente assumidos pela empresa concessionária Águas do Marco. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, referiu que para que as declarações de voto constem em ata, deverá ser dada indicação expressa pelo Vereador nesse sentido em cada um dos pontos. Aditou que, neste caso, estando em causa uma declaração de voto transversal a vários pontos da ordem de trabalhos, o Vereador poderá inclusivamente tirar fotocópias para apresentar em cada reunião de Câmara em que o entenda fazer. -----

----- O Senhor Vereador Francisco Vieira, no uso da palavra, questionou a pertinência da deliberação, neste momento, do presente ponto da ordem de trabalhos, atendendo às dúvidas suscitadas pelo Vereador Mário Bruno Magalhães em relação à redação da ata, às suas próprias dúvidas que o



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 09
REALIZADA EM 28.04.2023**

impedem de votar favoravelmente a ata em apreço, e até às dúvidas que a Presidente de Câmara terá manifestado junto do seu Chefe de Gabinete, conforme mencionado pela própria. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, argumentou ser absolutamente natural que, por vezes, a leitura das atas suscite algumas dúvidas sobre aquilo que foi realmente dito, as quais podem ser facilmente sanadas mediante a consulta da transcrição integral das gravações. -----

----- Explicou que, no caso em concreto, as suas dúvidas se prendiam com uma afirmação alegadamente proferida pelo Vereador Mário Bruno Magalhães sobre o mencionado evento em Vila Boa do Bispo, que não poderia de todo corresponder à verdade uma vez que a Presidente de Câmara nem sequer marcou presença nessa iniciativa. No entanto, uma leitura da transcrição integral da reunião permite aferir que essa afirmação, ainda que errónea, foi, de facto, proferida pelo Vereador, razão pela qual consta da ata. -----

----- O Senhor Vereador Francisco Vieira, usando uma vez mais a palavra, e reportando-se ao caso envolvendo o jornalista mencionado, declarou ser entendimento do Partido Social Democrata que jamais a Câmara Municipal de Marco de Canaveses se poderá imiscuir naquilo que são os critérios editoriais dos órgãos de comunicação social. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, clarificou não ter existido qualquer tipo de intromissão nestes critérios editoriais, mas apenas um comentário em que se constatou o facto de não ter sido feita menção à participação da Câmara Municipal no planeamento e organização da iniciativa “Burlarte”, em Vila Boa do Bispo, ou à presença da Vereadora Clara Marques nessa mesma iniciativa. -----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 09
REALIZADA EM 28.04.2023**

----- O Senhor Vice-presidente, Nuno Pinto, no uso da palavra, solicitou que da presente ata constasse uma observação acerca de um considerando seu, que se encontra vertido na pág. 17 da ata em apreço, no qual se lê que o Vereador teria sérias dúvidas sobre se alguma vez será realisticamente possível retirar dos relatórios de prestação de contas a reserva do revisor oficial de contas relativamente à contabilidade patrimonial. Obviamente, não tendo a capacidade de prever o futuro, as suas declarações reportavam-se a um futuro próximo, no horizonte do presente e de um próximo Executivo. -----

----- O Senhor Vereador Mário Luís Monteiro, no uso da palavra, e tendo em consideração as dúvidas colocadas sobre a fiabilidade de algumas afirmações plasmadas no texto da ata, além de outras eventuais lacunas, indagou acerca da possibilidade de a ata em apreço, na sua versão atual, ser deliberada de forma condicional, mediante o compromisso de os serviços verificarem a gravação da reunião ou a sua transcrição integral para introduzirem as alterações que forem pertinentes. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, declarou que as atas das reuniões de Câmara passam a ser válidas e a ter efeitos práticos a partir do momento da sua aprovação, pelo que não pode ser considerada uma deliberação com carácter condicional. -----

----- Para futuro, voltou a apelar que caso os Vereadores tenham essa possibilidade, será sempre mais eficiente que as propostas de alteração à ata sejam remetidas aos serviços camarários em momento anterior ao da realização da reunião de Câmara, para que as mesmas possam ser cabalmente analisadas, com recurso à transcrição integral, sendo esta a prática comum em várias



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 09
REALIZADA EM 28.04.2023

Câmaras e Assembleias Municipais ao longo do país. Caso essas propostas de alteração não sejam remetidas com antecedência, indicou que em reunião de Câmara será sempre sujeita a votação a ata na versão em que a mesma foi apresentada, com eventuais sugestões de correção a serem reproduzidas na própria ata em que as mesmas são efetuadas. -----

----- Após a votação, o Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães apresentou uma declaração de voto, justificando o seu voto contra, não só com toda a argumentação anteriormente produzida nas suas intervenções, mas também com uma clara discordância da postura autoritária de uma Presidente de Câmara que se escuda na maioria que detém no órgão executivo. -----

2. Aprovação da ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal do dia 18 de abril de 2023 (cuja cópia foi enviada a todos os membros deste Órgão), a qual, depois de lida, foi **aprovada por unanimidade**. -----

3. Balancete de Tesouraria do dia 27 de abril de 2023. Foi apreciado o Balancete de Tesouraria de 27/04/2023, onde se constatou que havia um saldo de 20.467.049,23€ (vinte milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, quarenta e nove euros, e vinte e três cêntimos) de Operações Orçamentais, e 2.177.766,09€ (dois milhões, cento e setenta e sete mil, setecentos e sessenta e seis euros, e nove cêntimos) de Operações não Orçamentais. -----

Tomado conhecimento. -----

4. Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município do Marco de Canaveses e o Grupo Desportivo da Léguas (Doc. 4). Presente à reunião minuta do contrato-programa mencionado acompanhado da informação do Técnico Superior de Desporto. Pela Senhora Presidente foi exarado o



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 09
REALIZADA EM 28.04.2023

seguinte despacho: “À Câmara 24/04/2023”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e o Grupo Desportivo da Légua, nos termos apresentados, para uma participação financeira no valor de 600,00€ (seiscentos euros), para o desenvolvimento do programa de apoio ao desenvolvimento Associativo / Atividades, conforme mencionado na cláusula segunda do presente contrato. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo contrato. -----

5. Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município do Marco de Canaveses e a Academia de Patinagem do Marco (Doc. 5). Presente à reunião minuta do contrato-programa mencionado, acompanhada da informação do Técnico Superior de Desporto. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 24/04/2023”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a Academia de Patinagem do Marco, nos termos apresentados, para uma participação financeira no valor de 23.000,00€ (vinte e três mil euros) para o desenvolvimento do programa de apoio ao desenvolvimento Associativo / Atividades, conforme mencionado na cláusula segunda do presente contrato. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo contrato. -----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESSES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 09
REALIZADA EM 28.04.2023

6. Protocolo de Cooperação entre o Município do Marco de Canaveses e a Junta de Freguesia de Vila Boa de Quires e Maureles – atribuição de apoio financeiro

(Doc. 6). Presente à reunião minuta do protocolo de Cooperação mencionado, acompanhada da informação do Chefe de Divisão da Cultura, Turismo e Associativismo. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 24/04/2023”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do protocolo de cooperação a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a Junta de Freguesia de Vila Boa de Quires e Maureles, nos termos apresentados, para uma comparticipação financeira no valor de 600,00€ (seiscentos euros) para a realização das Festas em Honra de S. Sebastião – Vila Boa de Quires, nos termos da candidatura apresentada. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo protocolo. -----

7. Protocolo de Cooperação entre o Município do Marco de Canaveses e a Junta de Freguesia de Santo Isidoro e Livração – atribuição de apoio financeiro (Doc.

7). Presente à reunião minuta do protocolo de Cooperação mencionado, acompanhada da informação do Chefe de Divisão da Cultura, Turismo e Associativismo. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 24/04/2023”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do protocolo de cooperação a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a Junta de Freguesia de Santo Isidoro e Livração, nos termos apresentados, para uma comparticipação financeira no valor de 1.200,00€ (mil e duzentos euros)



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 09
REALIZADA EM 28.04.2023

para a realização das Festas em Honra de Santo Isidoro, nos termos da candidatura apresentada. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo protocolo. ----

8. *Protocolo de Cooperação entre o Município do Marco de Canaveses e a Junta de Freguesia de Tabuado – atribuição de apoio financeiro* (Doc. 8). Presente à reunião minuta do protocolo de cooperação mencionado, acompanhada da informação do Chefe de Divisão da Cultura, Turismo e Associativismo. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 24/04/2023”. -

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do protocolo de cooperação a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a Junta de Freguesia de Tabuado, nos termos apresentados, para uma comparticipação financeira no valor de 600,00€ (seiscentos euros) para a realização das Festas em Honra de Santo António, nos termos da candidatura apresentada. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo protocolo. ----

9. *Protocolo de Cooperação entre o Município do Marco de Canaveses e a Junta de Freguesia de Soalhães – atribuição de apoio financeiro* (Doc. 9). Presente à reunião proposta apresentada pela Senhora Presidente, de 24 de abril de 2023, acompanhada pela minuta do protocolo mencionado. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do protocolo de cooperação a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a Junta de Freguesia de Soalhães, nos termos apresentados, para uma comparticipação financeira no valor de 500,00€ (quinhentos euros) para a realização das Festas de Soalhães em Honra de Todos os Santos da



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 09
REALIZADA EM 28.04.2023

Freguesia, nos termos da candidatura apresentada. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo protocolo. -----

10. Protocolo de Colaboração entre o Município do Marco de Canaveses e a Associação dos Combatentes da Guerra do Ultramar de Marco de Canaveses – Apoio financeiro (Doc. 10). Presente à reunião minuta do protocolo mencionado. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 24/04/2023”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a Associação dos Combatentes da Guerra do Ultramar de Marco de Canaveses, nos termos apresentados, para uma comparticipação financeira no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), nos termos da candidatura apresentada. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo protocolo. ----

11. Protocolo de Colaboração entre o Município do Marco de Canaveses e a Fábrica da Igreja Paroquial de Maureles – Apoio financeiro (Doc. 11). Presente à reunião minuta do protocolo de Colaboração mencionado, acompanhada da informação do Chefe de Divisão da Cultura, Turismo e Associativismo. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 24/04/2023”. -

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a fábrica da Igreja Paroquial de Maureles, nos termos apresentados, para uma comparticipação financeira no valor de 10.000,00€ (dez mil euros),



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 09
REALIZADA EM 28.04.2023

para a prossecução das obras de restauro da Residência Paroquial / Centro Pastoral de Maureles, conforme mencionado na cláusula primeira do presente contrato. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo protocolo. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, no uso da palavra, manifestou-se claramente favorável à concessão deste apoio financeiro, argumentando que apesar de ser pertinente a defesa da separação de poderes da Igreja e do Estado, também é importante lembrar que estes edifícios são de fruição pública, pelo que se impõe que a Câmara Municipal também participe a sua requalificação e manutenção. -----

12. *Protocolo de Colaboração entre o Município do Marco de Canaveses, o Agrupamento de Escolas n.º 1 do Marco de Canaveses e a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (Doc. 12).* Presente à reunião proposta apresentada pela Senhora Vereadora da Educação, acompanhada da minuta do respetivo protocolo. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 24/04/2023”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses, o Agrupamento de Escolas nº 1 do Marco de Canaveses e a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, nos termos apresentados que se anexam e se dão por integralmente reproduzidos. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo protocolo. -----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 09
REALIZADA EM 28.04.2023

13. Adenda ao Protocolo de Parceria Celebrado entre o Município de Marco de Canaveses e a ANIMARCO – Associação dos Amigos dos Animais do Marco de Canaveses (Doc. 13). Presente à reunião proposta da adenda ao contrato, apresentada pelo Senhor Vereador Nuno Pinto, acompanhada da respetiva minuta do contrato. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 24/04/2023”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta da adenda ao Protocolo de Parceria celebrado com a ANIMARCO – Associação dos Amigos dos Animais do Marco de Canaveses, nos termos apresentados, que se anexa e se dá por integralmente reproduzida. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo contrato. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, no uso da palavra, aproveitou este ponto para realçar a importância do trabalho da Animarco no Concelho de Marco de Canaveses, naquilo que diz respeito aos animais errantes, uma responsabilidade do Município que é cumprida com a colaboração inestimável desta instituição, credora deste apoio financeiro, ora incrementado, para a prossecução da sua atividade meritória. -----

----- Relativamente à promoção da adoção de animais, frisou que importa que esta seja uma adoção responsável, para que estes animais não venham a ser posteriormente abandonados. -----

14. Protocolo para formação em contexto de trabalho entre o Município do Marco de Canaveses e o Instituto Superior de Ciências Educativas do Douro (Doc. 14)



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 09
REALIZADA EM 28.04.2023

Presente à reunião proposta e minuta do protocolo apresentado pelo Senhor Vereador do Desenvolvimento Económico. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 24/04/2023”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a emissão de parecer favorável à criação dos cursos técnicos superiores profissionais referidos no ponto 1 da presente proposta, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 40.º-C do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, e ainda, a aprovação da adesão ao protocolo para a formação em contexto de trabalho, nos termos do documento que junto se anexa e se dá por integralmente reproduzido. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo protocolo. -----

15. Execução de infraestruturas em diversos arruamentos – Freguesia de Sande e S. Lourenço do Douro – Relatório final / Adjudicação / Aprovação da Minuta do Contrato (Doc. 15). Presente à reunião documentos mencionados, acompanhados da respetiva minuta do contrato. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “Concordo. À Câmara Municipal para deliberação e aprovação, 06/04/2023”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar o relatório final, adjudicação da empreitada e respetiva minuta do contrato da empreitada “Execução de infraestruturas em diversos arruamentos – Freguesia de Sande e S. Lourenço do Douro”, nos termos apresentados, que se anexa e se dá por transcrita. Mais se delibera dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo contrato. -----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 09
REALIZADA EM 28.04.2023

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, no uso da palavra, apresentou uma declaração de voto, na qual referiu que irá votar favoravelmente todos os investimentos nas redes públicas de abastecimento de água e saneamento, pela sua importância para a população, mas sempre vincando que os mesmos deveriam ser custeados pela empresa concessionária Águas do Marco, após a alteração ao tarifário, viabilizada pelo Executivo, que anulou a redução de 30% alcançada com a modificação unilateral do contrato de concessão. -----

----- Acrescentou serem estes os fundamentos que justificam as suas declarações, segundo as quais os Marcoenses pagam a água mais cara do país, porque além dos custos advenientes do tarifário em vigor, também suportam com os seus impostos os encargos financeiros com os investimentos que são feitos nesta área por parte da Câmara Municipal de Marco de Canaveses. -----

----- Salientou, por fim, que aquando da apreciação do relatório de prestação de contas do exercício de 2023, a acontecer no próximo ano, será possível ter uma visão mais clara e objetiva dos custos que estarão efetivamente a ser suportados pelos Marcoenses por cada metro cúbico de água e saneamento. -----

16. Execução de infraestruturas na Rua Brigadeiro Nunes da Ponte – Freguesia do Marco – Relatório final / Adjudicação / Aprovação da Minuta do Contrato (Doc.

16). Presente à reunião documentos mencionados, acompanhados da respetiva minuta do contrato. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “Concordo. À Câmara Municipal para deliberação e aprovação, 06/04/2023”. ----

Deliberado por unanimidade aprovar o relatório final, a adjudicação da empreitada e respetiva minuta do contrato da empreitada “Execução de infraestruturas na Rua Brigadeiro Nunes da Ponte – Freguesia do Marco”,



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 09
REALIZADA EM 28.04.2023

nos termos apresentados, que se anexa e se dá por transcrita. Mais de delibera dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo contrato. -----

17. *Rede de abastecimento e drenagem de águas residuais – complementos – Marco / Tabuado – Relatório Final / Adjudicação / Aprovação da Minuta do Contrato* (Doc. 17). Presente à reunião documentos mencionados, acompanhados da respetiva minuta do contrato. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “Concordo. À Câmara Municipal para deliberação e aprovação, 06/04/2023”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar o relatório final, a adjudicação da empreitada e respetiva minuta do contrato da empreitada “Rede de abastecimento e drenagem de águas residuais – complementos – Marco / Tabuado”, nos termos apresentados, que se anexa e se dá por transcrita. Mais de delibera dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo contrato. -----

18. *Recrutamento de trabalhadores, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado – um (1) Técnico Superior (Gestão Cultural)* (Doc. 18). Presente à reunião proposta apresentada pela Senhora Presidente de 24/04/2023. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos apresentados, autorizando-se o recrutamento, através de procedimento concursal comum com vista ao recrutamento imediato de um (1) Técnico Superior para exercer funções na área de Técnico Superior (Gestão Cultural), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 09
REALIZADA EM 28.04.2023

termos conjugados do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação. -----

19. Recrutamento de trabalhadores, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado – um (1) Técnico Superior (Engenharia Ambiental) (Doc. 19). Presente à reunião proposta apresentada pela Senhora Presidente de 24/04/2023. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos apresentados, autorizando-se o recrutamento, através de procedimento concursal comum com vista ao recrutamento imediato de um (1) Técnico Superior para exercer funções na área de Técnico Superior (Engenharia Ambiental), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos conjugados do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, no uso da palavra, declarou que, não obstante o seu voto favorável, não entende que esta seja uma das carências mais destacadas no quadro de pessoal da autarquia. Acrescentou que, do seu ponto de vista pessoal, uma das principais lacunas da Câmara Municipal em termos de recursos humanos centra-se na inexistência de um arquiteto paisagista ou de um engenheiro hidráulico no Mapa de Pessoal. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, expressou a sua discordância com a opinião pessoal do Vereador, sublinhando que, atualmente, o Eng.º Joaquim Moura é o único elemento técnico licenciado na Divisão que chefia, sem ninguém



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 09
REALIZADA EM 28.04.2023**

que exerça as suas funções em caso de ausência. -----

----- Neste sentido, reforçou ser absolutamente premente que esta carência seja suprida, para que a Câmara Municipal possa prosseguir as suas atribuições na intervenção ambiental, nas áreas de implementação dos planos e projetos do ciclo urbano da água, gestão e implementação da recolha de resíduos urbanos, com especial enfoque nos biorresíduos, nas campanhas de sensibilização ambiental, na promoção e conservação da gestão de espaços verdes, e agora com o plano de ação climática que o Município pretende implementar, para por esta via consolidar estratégias para a transição para uma economia mais verde e sustentável. -----

----- Ainda a propósito dos comentários tecidos pelo Vereador Mário Bruno Magalhães, indicou que quando a Câmara Municipal carece dos serviços de um arquiteto paisagista, ou de outras especialidades para as quais não possui técnicos no seu quadro de pessoal, recorre a entidades externas para suprimir essa lacuna. -----

----- Mais informou que a Câmara Municipal abriu um concurso público para o recrutamento de um engenheiro eletromecânico, para o qual não concorreu qualquer candidato – provavelmente pelas condições remuneratórias pouco apelativas da função pública neste momento. Aditou ser intenção da Câmara Municipal alterar o procedimento concursal, elaborando um plano de recrutamento para uma pessoa que não seja licenciada, mas que possua as qualificações técnicas para o exercício das funções, para colaborar nesta área dos edifícios e equipamentos, cuja carência veio a ser agravada no seguimento do processo de descentralização de competências, com a manutenção de



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 09
REALIZADA EM 28.04.2023**

equipamentos nos domínios da educação e da saúde transferida para o Município. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, usando novamente a palavra, clarificou que o Departamento de Ambiente é composto por dois técnicos superiores – o Chefe de Divisão (Eng.º Joaquim Moura), e um técnico superior (Eng.º José Alberto) com formação ambiental e florestal, além dos outros técnicos sob a sua alçada, e que estarão a realizar um excelente trabalho. -----

----- Perante este enquadramento, declarou que a argumentação utilizada pela Presidente de Câmara corresponderia efetivamente à verdade caso a Câmara Municipal de Marco de Canaveses não tivesse concessionado os serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e recolha de resíduos sólidos urbanos. Neste caso, não sendo responsável direta pela gestão e funcionamento destes serviços – embora tenha uma natural responsabilidade de acompanhamento e fiscalização dos mesmos – os técnicos ora existentes no quadro de pessoal aparentam ser suficientes para este trabalho diário. -----

----- Aditou que exatamente por força destas competências de acompanhamento dos processos das águas, a Câmara Municipal deveria reforçar o seu Mapa de Pessoal com técnicos da área hidráulica, realmente habilitados para fiscalizar as intervenções que sejam necessárias, no âmbito da manutenção das redes públicas de água e saneamento. -----

----- Apontou ainda o exemplo da divisão de estradas, vias e arruamentos, que é operacionalizada pelo Eng.º Couto, sem outros técnicos que o auxiliem, quando a gestão da rede viária municipal é bastante mais complexa e problemática do que a gestão dos espaços verdes, atendendo inclusivamente a que a



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 09
REALIZADA EM 28.04.2023**

manutenção dos parques verdes de Sobretâmega, Alpendorada ou Montedeiras está concessionada a uma empresa externa. -----

----- Reafirmou que, não obstante o seu voto favorável, manifestaria uma maior concordância com uma proposta que previsse a contratação de mais jardineiros para o quadro de pessoal da autarquia, considerando-se insuficiente o número de colaboradores nesta área para todo o trabalho que está envolvido na limpeza e manutenção dos espaços verdes no centro da cidade. -----

----- O Senhor Vereador Francisco Vieira, no uso da palavra, aproveitou a temática abordada neste ponto da ordem de trabalhos para reforçar uma solicitação efetuada à Câmara Municipal em anterior reunião do órgão executivo, para a disponibilização de uma listagem detalhada com todos os colaboradores recrutados desde o início do corrente mandato. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, explicou que juntamente com o Orçamento para 2023, foram aprovados o plano de recrutamento e o Mapa de Pessoal da Câmara Municipal, sendo que através destes documentos todos os Vereadores podem ter um conhecimento cabal de quantos recursos humanos estão alocados a cada departamento, e quais os lugares que se preveem preencher ao longo do ano. -----

----- Por outro lado, frisou que todos os procedimentos de contratação pública para recrutamento de colaboradores para o quadro da autarquia são apreciados e deliberados em sede de reunião de Câmara, pelo que não existe nenhum motivo válido para que qualquer dos Vereadores invoque desconhecimento sobre estas matérias. -----

----- O Senhor Vereador Francisco Vieira, usando novamente a palavra, e



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 09
REALIZADA EM 28.04.2023

assinalando que os contratos de prestação de serviços não são alvo de deliberação em reunião de Câmara, esclareceu que a sua solicitação anterior visava uma listagem que também incluísse as prestações de serviço contratadas, em particular nas áreas dos estudos e consultadoria. -----

20. Procedimento para a seleção de um Técnico Superior (Jurista), através de Mobilidade Interna Intercarreiras entre serviços (Doc. 20). Presente à reunião proposta apresentada pela Senhora Presidente de 24/04/2023. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a autorização de procedimento, através de mobilidade na categoria entre órgãos ou serviços de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior (Jurista), por um período de dezoito (18) meses, com possibilidade de consolidação nos termos do n.º 3 do artigo 99.º da LTFP, ao abrigo do disposto no artigo 32.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e posteriores alterações, conjugado com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, bem como com o n.º 1 do artigo 30.º da LTFP, aplicável por força do n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e artigo 92.º e seguintes do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. E ainda, a designação dos membros do Júri e adoção dos Métodos de Seleção, apresentados na proposta que se anexa e se dá por integralmente reproduzida. -----

21. Adenda ao contrato da empreitada de “Requalificação da EB 2/3 de Alpendorada” (Doc. 21). Presente à reunião proposta da adenda ao contrato. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “Concordo. À



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 09
REALIZADA EM 28.04.2023

Câmara Municipal para deliberação e aprovação da presente minuta, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98.º, n.º 1 do CCP e alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do DL n.º 197/99, de 8 de junho. 24/04/2023". -----

Deliberado por maioria, com um voto de abstenção do Senhor Vereador Mário Bruno Silva Magalhães, aprovar a minuta da adenda ao contrato da empreitada de “Requalificação da EB 2/3 de Alpendorada”, nos termos apresentados, que se anexa e se dá por integralmente reproduzida. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo contrato. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, no uso da palavra, anunciou desde logo a sua abstenção, fundamentada no entendimento de que esta prerrogativa de revisão de preços, de alguma forma negociada entre a empresa adjudicatária e o dono de obra mediante critérios mais ou menos subjetivos, consagrada em Projeto de Lei criado pelo então Ministro, Dr. Pedro Nuno Santos, concede um grau de liberdade muito elevado a quem está a conduzir esta negociação. -----

----- Face ao exposto, indagou se este processo comercial foi somente conduzido pelos técnicos da Câmara Municipal, ou se foi acompanhado por algum elemento do Executivo. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, esclareceu que o processo de revisão extraordinária de preços assenta em critérios concretos e objetivos definidos na Lei, validados juridicamente e pelo técnico que fiscaliza a obra. -----

----- Quanto ao acompanhamento deste processo de revisão de preços, o mesmo foi garantido pelos técnicos que fiscalizam a obra, pelo Diretor de Departamento,



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 09
REALIZADA EM 28.04.2023

pela Vereadora da Educação, Clara Marques, que também tem acompanhado de perto o desenvolvimento dos trabalhos na Escola EB 2/3 de Alpendorada, e pela própria Presidente de Câmara, que validou os valores constantes desta revisão de preços, conforme proposta apresentada pelos técnicos. -----

22. Aprovar o “Projeto de Regulamento de Estacionamento Público do Município de Marco de Canaveses”, na sequência da consulta pública realizada e consequente submissão a deliberação em reunião de Assembleia Municipal (Doc. 22). Presente à reunião proposta apresentada pelo Senhor Vereador Nuno Pinto, acompanhada do respetivo Projeto de Regulamento mencionado. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 24/04/2023”. - Deliberado por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores Francisco José de Sousa Vieira, Mário Luís da Silva Monteiro e Mário Bruno Silva Magalhães, aprovar submeter à Assembleia Municipal a aprovação do “Projeto de Regulamento do Estacionamento Público do Município de Marco de Canaveses”, que se anexa e se dá por integralmente reproduzido, nos termos das disposições conjugadas nos artigos 25.º, n.º 1, alínea g), e 33.º, n.º 1, alíneas k) e ccc), do Anexo I à Lei n.º 75/2016, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, no uso da palavra, começou por comentar que neste e noutros assuntos, a Câmara Municipal de Marco de Canaveses deveria adotar uma postura mais proativa, em vez de tomar decisões ao sabor de opiniões variáveis. -----

----- Reportando-se objetivamente ao assunto em causa, fez notar que sendo atribuído um cartão de residente por habitação, sem qualquer condicionante



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 09
REALIZADA EM 28.04.2023**

temporal, e tendo em consideração os arruamentos que serão dotados com parquímetros, observa-se que o número de viaturas abrangidas será bem maior do que o número de lugares de estacionamento disponíveis, já para não falar do eventual adicional de veículos por cada habitação, numa zona da cidade em que praticamente não existem garagens. -----

----- Por conseguinte, e nada tendo a obstar à medida a implementar em si, questionou a pertinência de um investimento de cerca de 70.000€ na instalação de parquímetros que não darão uma resposta efetiva ao problema do estacionamento. -----

----- Mais indagou se também será atribuído um cartão de estacionamento para os comerciantes nessas artérias. -----

----- O Senhor Vereador Pedro Pinto, em resposta, explicou que a questão da atribuição do cartão de residente para estacionamento sem limite temporal nos arruamentos em que vão ser instalados os parquímetros já se encontra consagrada em regulamento desde 2020 – altura em que ainda não exercia funções como Vereador, mas tendo conhecimento de que o então Vice-presidente também detinha o pelouro dos serviços jurídicos, sendo assim o responsável máximo pela elaboração deste regulamento. -----

----- Mais explicitou que os cartões para residentes são atribuídos com base em critérios objetivos, limitando-se a um cartão por habitação, cujo proprietário tem de fazer prova de que não possui garagem ou lugar de estacionamento definido pelo condomínio, e não podendo o seu detentor ter qualquer dívida à Câmara Municipal. -----

----- Relativamente à efetiva capacidade de estacionamento na cidade de Marco



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 09
REALIZADA EM 28.04.2023**

de Canaveses, informou que o número de lugares livres atualmente ultrapassa os mil, duzentos e oitenta, sendo que após a colocação dos treze parquímetros previstos, o número de lugares de estacionamento pago ascenderá a quatrocentos e vinte e quatro, num universo de cerca de mil e seiscentos lugares.

----- Ademais, frisou que nas artérias abrangidas, uma fatia substancial do estacionamento continuará a ser livre, sendo que os lugares de estacionamento pago incidirão sobretudo junto às zonas com comércio. -----

----- Reconhecendo a nítida dificuldade em encontrar uma solução milagrosa que dê resposta ao problema do estacionamento, bem como alguns potenciais constrangimentos que poderão ser criados aos moradores, declarou ter sido esta a medida considerada mais pertinente pelo Executivo Camarário para regular o estacionamento, visando sobretudo a segurança da circulação e dos cidadãos. -

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, no uso da palavra, e questionando se os números apresentados pelo Vereador Pedro Pinto incluem os lugares disponíveis no parque de estacionamento adquirido pela Câmara Municipal, reiterou a pergunta sobre quantos lugares de estacionamento efetivamente sobram para quem eventualmente visite a cidade de Marco de Canaveses, na circunstância de todos os moradores que cumpram os critérios estabelecidos requererem o respetivo cartão que lhes possibilita ter a sua viatura estacionada gratuitamente vinte e quatro horas por dia. -----

----- O Senhor Vereador Pedro Pinto, em resposta, declarou que, naturalmente, a Câmara Municipal não tem forma de contabilizar quantos veículos possuem os cidadãos que residem no centro da cidade do Marco. No entanto, se o estacionamento disponível tem vindo a dar resposta às necessidades até ao



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 09
REALIZADA EM 28.04.2023**

momento, perspetiva-se que esta resposta possa ser dada de forma ainda mais eficiente no futuro, com uma maior rotatividade de estacionamento promovida pela instalação de parquímetros. -----

----- Em relação ao cartão a atribuir aos comerciantes, o regulamento estipula que a atribuição destes cartões, em cada rua, não poderá ultrapassar os 10% da lotação máxima de estacionamento pago. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, usando novamente a palavra, esclareceu que esta medida de implementação de parquímetros, bem como o respetivo regulamento para o estacionamento pago, teve na sua génese as reclamações apresentadas por vários comerciantes no centro da cidade, que se queixavam de um estacionamento abusivo de viaturas, durante todo o dia, em frente aos seus estabelecimentos comerciais, o que prejudicava o acesso de potenciais clientes. -----

----- Levando em consideração as naturais limitações do espaço público em termos de lugares de estacionamento, argumentou que uma solução mais efetiva para este problema deveria passar por um reforço da fiscalização por parte da Polícia Municipal e da GNR, reafirmando considerar algo exagerado o investimento que a Câmara Municipal se propõe efetuar na instalação de parquímetros, na ordem dos 70.000€, para os proveitos práticos que daí advirão.

----- Como alternativa, também apontou o exemplo da Câmara Municipal do Porto, que delegou a fiscalização do estacionamento a uma empresa externa, sem quaisquer custos envolvidos, e com o Município a ser ainda ressarcido de uma percentagem dos valores arrecadados. -----

----- Acerca do esclarecimento prestado pelo Vereador Pedro Pinto, referiu que,



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 09
REALIZADA EM 28.04.2023**

logicamente, a Câmara Municipal não tem de conhecer o número exato de veículos existentes no centro da cidade, mas apenas o número de habitações que poderão ser contempladas com a atribuição de um cartão de residente, uma vez que esta é limitada a um único cartão por habitação. Reiterou que não existindo uma resposta de fundo para o problema do estacionamento, a simples atribuição deste cartão para os residentes e comerciantes não constitui uma garantia de que os mesmos irão ter acesso efetivo a um lugar de estacionamento. -----

----- O Senhor Vereador Pedro Pinto, em resposta, à argumentação segundo a qual a instalação de parquímetros não vem contribuir de forma objetiva para a resolução do problema do estacionamento, recordou ter sido o próprio Vereador Mário Bruno Magalhães a assinalar que a implementação desta medida teve a sua origem nas legítimas reivindicações dos comerciantes. Neste contexto, replicou que a existência de parquímetros, mais do que acabar com o estacionamento indevido em segunda fila, por exemplo, tem por objetivo primordial promover uma maior rotatividade de estacionamento. -----

----- Por fim, e sendo este um regulamento discutido em 2020, não deixou de lamentar que o então Vice-presidente, Mário Bruno Magalhães, eventualmente não tenha sido tão assertivo nas suas críticas ou nos seus contributos para o desenvolvimento deste processo. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, respondendo a esta última intervenção, revelou ter defendido à época, em reunião de Executivo e com base nos parâmetros apresentados, a externalização deste serviço a uma empresa, com o objetivo de melhor organizar e fiscalizar o estacionamento no centro da



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 09
REALIZADA EM 28.04.2023**

cidade. -----

----- O Senhor Vice-presidente, Nuno Pinto, no uso da palavra, declarou ter acompanhado este processo desde o início, na altura como adjunto da Presidente da Câmara Municipal, em particular no que concerne à criação deste regulamento, e frisou que, à data, o responsável por este processo era o Vereador Mário Bruno Magalhães – tendo *e-mails* escritos que o comprovam além de qualquer dúvida – o qual também votou favoravelmente a submissão do projeto de regulamento a consulta pública, nada tendo a apontar ao mesmo nessa altura. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, em resposta, manifestou-se surpreendido com a intervenção do Vice-presidente e com aquilo que classificou como uma barbaridade nas afirmações produzidas, esclarecendo que sendo responsável, à época, pelo pelouro jurídico, naturalmente todos os regulamentos passavam necessariamente por si, o que não significa que o seu conteúdo seria da sua competência, sendo esta uma responsabilidade adstrita aos vários pelouros que elaboravam propostas de regulamentos. Por conseguinte, o conteúdo deste regulamento, devidamente discutido em sede de reunião de Câmara, foi trazido ao órgão executivo pelo Vereador do pelouro, Paulo Couto, e não pelo responsável do pelouro jurídico. -----

----- Face ao exposto, lamentou a intervenção do Vice-presidente, acrescentando que teria sido mais proveitoso para a clarificação cabal deste tema se o mesmo tivesse permanecido calado, atendendo ao seu desconhecimento sobre assuntos elementares. -----

----- A Senhora Presidente viu-se na obrigação de uma vez mais apelar a uma



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 09
REALIZADA EM 28.04.2023**

maior contenção no discurso e nos termos utilizados nas intervenções em reunião de Câmara, assinalando a circunstância de os Vereadores Nuno Pinto e Pedro Pinto já terem sido claramente ofendidos pelas palavras proferidas pelo Vereador Mário Bruno Magalhães na presente reunião. -----

----- O Senhor Vice-presidente, Nuno Pinto, alegando a defesa da honra, e confessando estar a ficar particularmente cansado dos constantes ataques pessoais e sem qualquer fundamento do Vereador Mário Bruno Magalhães, reiterou todas as suas afirmações, sublinhando que o detentor do pelouro jurídico, embora naturalmente não seja responsável direto pela elaboração dos regulamentos e pelos seus conteúdos, é responsável pela sua submissão à apreciação em reunião de Câmara, e nesse contexto, lamentou que só agora o Vereador Mário Bruno Magalhães tenha tomado a iniciativa de expor as suas dúvidas acerca de um documento que é exatamente igual ao que foi aprovado em 2020, também com o seu voto favorável, e sem qualquer considerando tecido em relação ao mesmo – provavelmente porque na altura nem se terá dado ao trabalho de ler o regulamento, limitando-se a expressar a sua aprovação sem nada questionar. -----

----- A Senhora Presidente negou ao Vereador Mário Bruno Magalhães a possibilidade de voltar a intervir sobre este tema, argumentando não existir margem para resposta a uma intervenção efetuada para defesa da honra. -----

----- Ressalvando que o conteúdo dos vários regulamentos é sujeito à apreciação do órgão executivo antes de ser submetido a consulta pública, declarou que o mínimo que se espera dos Vereadores, quando votam um regulamento com implicações diretas na vida dos Marcoenses, é que leiam e analisem



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 09
REALIZADA EM 28.04.2023**

convenientemente estes documentos. -----

----- Intervindo sobre o assunto em causa neste ponto da ordem de trabalhos, e para esclarecimento público, frisou que a medida que a Câmara Municipal pretende implementar prevê a utilização de um máximo de 10% da capacidade do estacionamento pago através dos cartões a serem atribuídos aos comerciantes, sendo que os cartões a disponibilizar aos residentes obedecem a critérios estritos e objetivos, pelo que não se perspectiva que o problema do estacionamento venha de algum modo a ser agravado por esta via, num universo de cerca de mil e seiscentos lugares de estacionamento disponíveis no centro da cidade. -----

----- Também salientou que dos quatrocentos e vinte e quatro lugares de estacionamento pago que passarão a estar abrangidos por parquímetros, nem todos resultaram da ação direta do atual Executivo liderado pelo Partido Socialista, que quando tomou posse já encontrou cerca de duzentos lugares de estacionamento pago na cidade do Marco. -----

----- Consequentemente, aquilo que o atual Executivo fez, de consciência absolutamente tranquila e com todas as garantias de estar a trabalhar uma cidade mais inclusiva, dinâmica e moderna, foi replicar um modelo que tem sido implementado com sucesso por vários Municípios ao longo do território nacional, alargando as áreas de estacionamento pago, indo também ao encontro das reivindicações dos comerciantes, manifestadas aquando das visitas promovidas em articulação com a Associação Empresarial do Marco. -----

----- Assim, e rebatendo as acusações do Vereador Mário Bruno Magalhães, segundo as quais a Câmara Municipal não é proativa e anda a reboque das



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 09
REALIZADA EM 28.04.2023**

opiniões de terceiros, declarou que o Executivo tem toda a humildade em reconhecer a importância e a pertinência de saber escutar e levar em consideração as legítimas reivindicações e sugestões da comunidade, implementando aquelas que, de facto, forem avaliadas como válidas, benéficas e exequíveis. -----

----- Aproveitando esta temática do estacionamento para responder a uma questão suscitada anteriormente, acerca de um veículo do Executivo indevidamente estacionado no lugar reservado a cidadãos portadores de deficiência nos Paços do Concelho, explicou ter deixado a viatura que utiliza na qualidade de Presidente da Câmara – como habitualmente o faz, uma vez por semana – para que a mesma pudesse ser limpa e abastecida. Quando o colaborador responsável trouxe de volta a viatura, devido à realização do Rally “Terras d’Aboboreira”, provavelmente não encontrou nenhum lugar de estacionamento vago, ocupando indevidamente o lugar reservado a cidadãos portadores de deficiência. Comprometendo-se a averiguar adequadamente esta situação, e muito embora a ação não tenha sido por si perpetrada, expressou um público pedido de desculpas a todos os munícipes pelo sucedido. -----

----- O Senhor Vereador Francisco Vieira, no uso da palavra, declarou ser transversal e consensual o entendimento de que existe um efetivo problema de estacionamento na cidade do Marco, que já existia no passado e que atualmente se mantém, sendo legítimo que cada Município, através do respetivo Executivo democraticamente eleito, possua a sua própria estratégia para dar resposta a este problema. -----

----- Porém, do ponto de vista do Partido Social Democrata, esta estratégia do



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 09
REALIZADA EM 28.04.2023**

Executivo do Partido Socialista começou desde logo de forma enviesada, com um investimento de cerca de 300.000€ na aquisição de um parque de estacionamento, a qual se revelou resposta insuficiente para esta carência em matéria de estacionamento, conduzindo agora a um investimento adicional de 70.000€ para a instalação destes parquímetros e conseqüente alargamento das zonas de estacionamento tarifado. -----

----- Perante o exposto, revelou não se sentir confiante de que esta medida, consubstanciada no respetivo regulamento, possa ser suficiente para dar resposta satisfatória a este problema do estacionamento, razão pela qual se irá abster na presente deliberação, deixando o repto para que o Executivo Municipal possa afinadamente estudar alternativas que potenciem uma solução definitiva para esta carência, que eventualmente poderão incluir um reforço da fiscalização ou a delegação deste serviço numa entidade externa, como anteriormente sugerido. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, distinguiu aquilo que é um problema de estacionamento abusivo e indevido, de cariz cívico e cuja resolução, de facto, poderá passar por um reforço da fiscalização por parte da Polícia Municipal e da GNR – sendo este inclusivamente um tema que tem vindo a ser debatido em sede do Conselho Municipal de Segurança – daquilo que são as efetivas limitações de espaço público para estacionamento, fator preponderante que conduziu à deliberação da aquisição do parque de estacionamento junto ao Centro de Saúde do Marco, o que permitiu incrementar a oferta de estacionamento tendencialmente gratuito numa zona nevrálgica do centro da cidade, onde se situam diversos estabelecimentos de restauração, o Centro de



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 09
REALIZADA EM 28.04.2023**

Saúde, um jardim de infância, e onde está a ser construída uma nova área residencial, resultando na supressão de alguns lugares de estacionamento. -----

----- Em adição, a medida que prevê a instalação de novos parquímetros visa promover uma maior rotatividade do estacionamento, o que também permite incrementar a capacidade de estacionamento no centro da cidade, indo assim ao encontro das expectativas e anseios dos comerciantes e residentes. -----

----- Relativamente a uma outra questão colocada, clarificou que, obviamente, a atribuição de um cartão de residente não garante automaticamente um lugar de estacionamento reservado, mas apenas um direito de estacionamento gratuito, por tempo indeterminado, em qualquer lugar vago. -----

----- O Senhor Vereador Mário Luís Monteiro, no uso da palavra, e não colocando em causa o mérito e validade da proposta em apreço, destacou a importância da regulação do estacionamento, algo fundamental que na cidade do Marco de Canaveses encontra um obstáculo crónico, atendendo à sua geografia e orografia. -----

----- Suscitando um tema anteriormente abordado em sessão da Assembleia Municipal, não deixou de manifestar a sua preocupação com a inexistência de contributos no âmbito dos processos de consulta pública, pelo que deixou o desafio para que a Câmara Municipal possa ponderar outras formas de divulgação e de sensibilização da importância de os cidadãos utilizarem esta via ao seu dispor para apresentarem as suas sugestões e contributos. -----

----- Relativamente à proposta em apreço, indagou se à semelhança do ocorrido com os comerciantes, também foi promovida uma auscultação aos residentes nas artérias onde se prevê a instalação de novos parquímetros. -----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 09
REALIZADA EM 28.04.2023**

----- Corroborando a pertinência de se reforçar a fiscalização por parte das forças de autoridade, no concernente ao estacionamento indevido e abusivo, perguntou se adicionalmente a Câmara Municipal possui um plano para criação de mais lugares de estacionamento no centro da cidade do Marco. -----

----- Concluiu a sua intervenção declarando que sendo este um tema que carece de ser aprofundado, naquilo que podem ser as múltiplas alternativas para a prossecução dos objetivos pretendidos, irá abster-se na presente deliberação. -

----- O Senhor Vereador Pedro Pinto, em resposta, referiu que as solicitações e reivindicações que chegaram à Câmara Municipal partiram sobretudo dos comerciantes, que estavam legitimamente preocupados com a falta de acessibilidade aos seus estabelecimentos comerciais imposta pela inexistência de lugares disponíveis para estacionamento. -----

----- Salientou, no entanto, que o presente regulamento também traz benefícios aos residentes em geral, uma vez que extingue a limitação consagrada no anterior código regulamentar, suprimindo as condicionantes temporais de estacionamento. -----

----- Assinalou outra das alterações significativas que este regulamento vem introduzir, e que passa pela possibilidade de pagamento por via eletrónica, através da aplicação da Via Verde. -----

----- A Senhora Presidente, em complemento, e respondendo à questão concreta colocada pelo Vereador Mário Luís Monteiro acerca da existência de um plano estratégico para maximização dos lugares de estacionamento no centro da cidade, afirmou que essa preocupação por parte do atual Executivo ficou bem patente com a iniciativa de aquisição de um parque de estacionamento, que



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 09
REALIZADA EM 28.04.2023

incrementou em trezentos lugares a oferta de estacionamento. -----

----- Ressalvou, porém, que a proposta discutida no presente ponto da ordem de trabalhos incide sobretudo na promoção da rotatividade do estacionamento, e não sobre o incremento da oferta de estacionamento na cidade do Marco. -----

23. Regulamento interno de utilização do MarcoInvest (Doc. 23). Presente à reunião informação do protocolo apresentado pelo Senhor Vereador do Desenvolvimento Económico, Nuno Pinto, acompanhada do respetivo regulamento. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 24/04/2023”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar as alterações ao Regulamento Interno de Utilização do MarcoInvest, procedendo-se à republicação de todo o seu normativo, conforme documento em anexo, cujo conteúdo faz parte integrante da presente proposta. -----

24. Reconhecimento de relevante interesse público municipal do projeto “Vineyard Hotel Vilacetinho”, da Associação Agrícola Casa de Vilacetinho, Lda. (Doc. 24). Presente à reunião documentos mencionados e proposta apresentada pela Senhora Presidente de 24 de abril de 2023. -----

Deliberado por unanimidade propor à Assembleia Municipal a emissão de declaração de reconhecimento de relevante interesse público municipal de projeto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 e alínea a) do n.º 3 do artigo 25.º do Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional (DL n.º 73/2009, de 31 de março). -----



-----INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

----- No final do período da ordem do dia, a Senhora Presidente deu a palavra aos munícipes presentes que desejassem intervir. -----

----- O Munícipe Carlos Abreu, no uso da palavra, começou por se pronunciar acerca do tema do estacionamento na cidade do Marco, sendo que na qualidade de residente na Rua Eusébio da Silva Ferreira, alertou que a facilidade de estacionamento, mesmo em período noturno, indica que o real problema não está do lado dos moradores, mas sim dos estabelecimentos comerciais, cujos funcionários e clientes ocupam grande parte dos lugares de estacionamento durante o dia. -----

----- Neste tema em particular, assumiu-se esclarecido e especialmente satisfeito com a intervenção da Câmara Municipal. -----

----- Passando para um segundo ponto, indagou qual a real influência exercida pela Câmara Municipal de Marco de Canaveses sobre a empresa Águas do Marco, no que respeita à reposição integral dos pavimentos após as intervenções de manutenção realizadas em infraestruturas de água e saneamento. Chamou a atenção para o facto de algumas destas intervenções deixarem as vias praticamente intransitáveis – nas quais já incorreu em alguns prejuízos pessoais – e questionou a opção técnica de se introduzirem remendos em paralelo em estradas pavimentadas com alcatrão. -----

----- Depois, abordou o acesso à Autoestrada 211, salientando que no troço entre Baião e a autoestrada só existe uma passadeira para peões, que será, na sua opinião, o foco de todas as condicionantes de tráfego verificadas. Recordando que esta passadeira foi viabilizada pela proximidade a uma área para comércio



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 09
REALIZADA EM 28.04.2023**

aprovada junto a uma variante, declarou que, não obstante nada ter contra estes vendedores, é da responsabilidade do Executivo Camarário corrigir estes erros, visto não ser o local mais indicado para a sua presença, ou da passadeira para peões mencionada. -----

----- Também chamou a atenção para o facto de estar a ser estudado um investimento de milhões de euros numa segunda ponte de acesso ao Marco de Canaveses para garantir a fluidez do tráfego automóvel, quando na verdade, em mais de trinta quilómetros de extensão, não se verifica mais nenhum constrangimento de trânsito, a não ser no local anteriormente identificado. Consequentemente, indicou que o problema que origina as extensas filas à entrada do Marco de Canaveses não está no acesso pela ponte, mas no estreitamento da via por força da existência da referida passadeira, que faz com que o trânsito automóvel flua a conta-gotas. -----

----- Face ao exposto, deixou o repto para que o Executivo Camarário possa olhar com atenção e uma visão mais abrangente, visando a melhoria das condições de acessibilidade à cidade do Marco de Canaveses. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, começou por agradecer a presença e intervenção do munícipe, naquilo que foram os seus contributos pertinentes, numa visão muito interessante sobre a temática da acessibilidade à cidade do Marco de Canaveses. -----

----- A este propósito, informou que a Câmara Municipal tem um projeto para construção de um viaduto – sendo que na presente semana foi rececionada nos serviços camarários a proposta final, na sequência da alteração ao projeto decorrente do aumento dos preços dos materiais de construção civil, que fez



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 09
REALIZADA EM 28.04.2023**

com que o custo originalmente previsto para a construção desta infraestrutura praticamente duplicasse – tendo sido aprovada uma minuta que prevê uma comparticipação financeira do Município de Marco de Canaveses na execução desta obra da responsabilidade da Infraestruturas de Portugal. -----

----- Mais informou estar agendada para a próxima semana uma reunião com o Ministro das Infraestruturas, exatamente para discutir as alterações introduzidas a este projeto, com vista à sua validação, sendo que a construção deste viaduto também dará uma resposta adequada ao problema identificado pelo município, relativo à presença de vendedores junto à variante, sendo expectável que venha a ser suprimida a passadeira existente no local, uma vez que o viaduto também possibilitará a mobilidade pedonal. -----

----- Sobre o assunto relacionado com as intervenções da empresa Águas do Marco, referiu que no final de 2022 esse tema foi discutido em sede de Conselho Municipal de Segurança, sendo posteriormente solicitada uma reunião com a administração da empresa concessionária, em que também foi abordada esta questão da reposição do pavimento após intervenções de manutenção nas infraestruturas da rede pública de abastecimento de água e saneamento. -----

----- Depois disso, já foram efetuadas outras reuniões de caráter técnico, entre os serviços da Câmara Municipal e a Águas do Marco, sendo que recentemente a empresa deu conhecimento de que já terá um novo procedimento a adotar para reparação dos buracos no pavimento, mediante a contratação de um novo prestador de serviços para a execução destas reparações, com a garantia de que estas serão feitas de forma mais célere, eficiente, e com a ressalva da devida sinalização para garantir a segurança na mobilidade dos cidadãos. -----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESSES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 09
REALIZADA EM 28.04.2023**

----- O Senhor Vereador Mário Luís Monteiro, usando da palavra sobre a mencionada passadeira, declarou que importa referenciar que aquele é, no Marco de Canaveses, o único local em que a variante aproveitou uma estrada já existente, com um perfil mais estreito. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, no uso da palavra, e no que respeita à metodologia de remendagem de buracos com cubos em vias pavimentadas com alcatrão, explicou que na sequência de uma intervenção motivada por uma rutura de água numa estrada pavimentada a betuminoso, aquilo que é tecnicamente recomendado é que a fuga seja reparada, seja tapada a vala, o piso seja compactado e sejam aplicados temporariamente cubos, para que a vala possa consolidar antes de ser repavimentada com tapete betuminoso.

-----APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA-----

E nada mais havendo a tratar, quando eram dezasseis horas e trinta minutos a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada em minuta, nos termos do artigo 57.º, n.º 3, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 34.º, n.º 4, do Código do Procedimento Administrativo. E eu, Cláudia Regina Soares Ferreira, Assistente Técnica da Secção Administrativa do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, a subscrevi e assino. -----

A Presidente da Câmara Municipal_____

-----**Dra. Cristina Vieira**-----